

"BASTA DE EXPLORAÇÕES COM AS FORÇAS ARMADAS"



Assaltado

Este não é acusado, mas vítima. Foi atacado, hora antes da diligência policial por um antigo membro da quadrilha de "Carne Seca", vingando-se de suposta delação.

Oitenta prisões fizeram os "Comandos Policiais"

Malandros, desordeiros, fugitivos da Justiça, todos presos no cerco policial — Chefiou as diligências durante cinco horas, o próprio delegado de Vigilância — Um que tinha cigarros de maconha, outro que tinha a navalha no sapato e outro que resistiu à Polícia.

"Comandos" da Delegacia de Vigilância, chefiados pelo delegado Brandão Filho e pelo comissário Hermes Machado, voltaram

FALA GOIS

Ouvindo esta manhã o general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LIRISMO DA CONSTITUIÇÃO — Por exemplo sobre a guerra, — prosseguiu o general Gois — na Constituição é quase um lirismo, porque a guerra é um fato inexorável e não espera pelo que a Constituição prevê. A mesma coisa se pode dizer a respeito de uma grave perturbação interna. Outro exemplo, é colocar o exército a serviço de certos juizes inescrupulosos e facciosos como aconteceu em certos Estados.

VAI FALAR NO SENADO — Finalizando, disse o sr. Gois: — Mais tarde, pretendo tratar no Senado desses assuntos, das eleições, do papel das forças armadas, e também dos crimes de alta traição que têm sido praticados e estão sendo preparados contra os interesses nacionais.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

LEI DE FALSA PROCLAMAÇÃO — O general Gois, sobre a agitação político-militar provocada pelo discurso do general Estillac Leal, declarou-nos o seguinte: — Como militar, me habilito a não comentar opiniões de outros militares quando manifestadas em público e todo o assunto que seja de caráter profissional. A atitude dos militares não regulada por códigos, estatutos e regulamentações e qualquer pessoa de bom senso poderá aquilatar dos inconvenientes que haveria em viverem os militares a trocar opiniões quer concordantes quer discordantes. Mesmo exercendo uma função política, como agora me encontro, não me tenho afastado dessa norma e nem pretendo fazê-lo, embora, creio, ter sido o primeiro a lembrar que a nossa Constituição, com a pluralidade de partidos e os precedentes por ela adotados, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, encerra graves inconvenientes à prática da democracia, havendo necessidade de reformá-la quanto antes na quase totalidade de seus dispositivos, sobretudo quanto à competência dos poderes, a função das classes armadas e outros pontos.

Estillac agressor do Tribunal Superior Eleitoral — Diz-se apolítico e vai praticando a mais detestável política — Leva as classes armadas às paixões do meio civil — Pronuncia-se antes da justiça eleitoral — Desafio do coronel Gwyer de Azevedo ao pres. do Clube Militar
A propósito da intromissão do general Estillac Leal no Poder Judiciário, interpretando a Constituição em discurso pronunciado no Clube Militar, o coronel Gwyer de Azevedo, dirigiu ao presidente daquele Clube a seguinte carta:

"Exmo. sr. general Newton Estillac Leal: Li no 'Diário de Notícias' de hoje alguns tópicos do discurso que v. excia. pronunciou no Clube Militar, no dia 15 de novembro. CONCLUI NA PAGINA 6 N.º 12

POSSE CONTRA A LEI

Mendes de Moraes desrespeita decisão judiciária
As vinte horas e trinta minutos de ontem, o prefeito Mendes de Moraes, clandestinamente, desrespeitando diversas sentenças judiciais, deu posse a 400 professores interinos nomeados por ele para os quadros do magistério municipal. Realizou-se a "solenidade" na sede da Secretaria de Administração, no edifício Comercial, 4.º andar, sala 415.

ESPANCADOS — O ato teve a assistência dos principais interessados. A entrada de quaisquer outras pessoas no recinto foi proibida. Nada foi noticiado e a posse se realizou fora do horário normal do expediente da Prefeitura.

Dois reporteres, que informados do que ocorria, penetraram na "solenidade secreta", foram espancados e postos para fora do edifício por diversos professores recém-empossados.

MANTEVE A RESOLUÇÃO — Mantive assim o sr. Mendes de Moraes a sua decisão, não dando atenção às medidas judiciais e desrespeitando a sentença do juiz Souza Neto, da 2.ª Vara da Pa- CONCLUI NA PAGINA 6 N.º 13

"Cavaleiro não apenas o Exército, mas a própria Nação"

Alomar Baleeiro enumera os vexames impostos pelo ditador às classes armadas — A insubordinação do general Estillac Leal

"Getúlio Vargas não cavaleiro apenas o Exército. Cavaleiro a própria nação", disse ontem na Câmara o sr. Alomar Baleeiro, respondendo ao sr. Rui de Almeida. Este tinha estado na tribuna para ler uma carta de um militar (cujo nome não declinou, dizendo-se não autorizado a isto), com um protesto pela frase que o sr. Alomar Baleeiro teria pro-

ferido em discurso da semana passada. Também ele, Rui de Almeida, se sentia afrontado e lamentava não ter estado presente quando o discurso fora proferido, pois teria protestado incontinenti.

— Trata-se de um documento anônimo e como tal não merece a mínima atenção, apertou o sr. Aureliano Leite. Mas o sr. Almeida assumiu a paternidade da carta, para validar o protesto. Disse: "Não somos alimária para sermos cavaleiros por quem quer que seja".

A RESPOSTA — "É uma pena, começou o sr. Baleeiro, que tais protestos nunca se tenham feito ouvir quando Vargas realmente cavalejou o Exército". E lamentou que um homem que veste uma farda não tenha tido coragem de deixar aparecer seu nome debaixo de um protesto.

— Protesto contra a insolência! (Rui de Almeida). O sr. Flores da Cunha: — "V. Excia. fez alguma coisa, protesto contra a insolência, quando 13 generais foram abusivamente reformados pelo sr. Getúlio Vargas".

Prossiguiu o sr. Baleeiro. Impunemente Vargas sujeitou as Forças Armadas a vexames. Por outro lado, faz justiça aos oficiais. Embora vítimas, nenhum fez quartelada, nenhum forçou punições, nenhum deu razão a André Siegfried que se acostumou a ouvir o sr. Baleeiro.

CONCLUI NA PAGINA 6 N.º 14

As falhas da Lei Eleitoral

APOIO DO TSE AO TRABALHO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
APURAÇÃO DO PLEITO NO PARÁ — VISITA DE PARLAMENTARES — O sr. Ribeiro da Costa, na reunião de ontem do Tribunal Superior Eleitoral, leu o ofício em que o sr. Munhoz da Rocha, secretário da Câmara dos Deputados, comunica ao Tribunal a instalação da Comissão designada pela Câmara para estudos sobre o pleito de 3 de outubro, a fim de indicar os defeitos do atual Código e os seus remédios, pedindo também a colaboração

AGENTES DA DESORDEM

As declarações provocadoras do general Estillac Leal e o respeito aos poderes legítimos da República.

Artigo de CARLOS LACERDA

HOJE, NA PAGINA 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE CIVIL
Pessoal
CP/ Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1950.

Prezado Professor

Em mão

"Tenho a satisfação de submeter à sua apreciação o anexo memorial do amigo Ademir Fonseca, solicitando, para o mesmo, a sua especial atenção, certo de que lhe fará a esperada justiça."

Cordialmente,

PAULO LYRA

Reprodução fotográfica da carta do sr. Paulo Lyra, do Gabinete Civil da Presidência da República, cabalando o Conselho Universitário para um dos candidatos no concurso de professor da Faculdade de Arquitetura. Temos também o telegrama

FUNCIONÁRIO DO CATETE INTERVÉM EM CONCURSO

Prova com documentos a cabala de Paulo Lyra

A intervenção de um alto funcionário do Gabinete Civil da Presidência no julgamento de um concurso para professor de uma escola superior — Hoje documentada por este jornal, no caso de um concurso para cadeirante da Faculdade Nacional de Arquitetura.

Em junho de 1950 realizou-se o concurso para a cadeira de Mecânica racional-grafotécnica. O candidato Acelyo recorreu da decisão da banca, em memorial no qual examina a legalidade das inscrições, o edital do concurso, a inscrição, que ele considera ilegal, de dois candidatos, o que ele denomina "golpe na instituição da docência livre", e "menosprezo pelas normas universitárias por parte do prof. Ramalho Novo", enumera, ainda, o que lhe pareceu constituir "erros de julgamento" no concurso de títulos, na defesa de tese, nas provas escritas, práticas e didáticas, e na "intromissão indevida de estranhos, inclusive o sr. Julio Cesar de Melo e Souza, adversário gratuito do recorrente".

RECURSO — O candidato Acelyo recorreu da decisão da banca, em memorial no qual examina a legalidade das inscrições, o edital do concurso, a inscrição, que ele considera ilegal, de dois candidatos, o que ele denomina "golpe na instituição da docência livre", e "menosprezo pelas normas universitárias por parte do prof. Ramalho Novo", enumera, ainda, o que lhe pareceu constituir "erros de julgamento" no concurso de títulos, na defesa de tese, nas provas escritas, práticas e didáticas, e na "intromissão indevida de estranhos, inclusive o sr. Julio Cesar de Melo e Souza, adversário gratuito do recorrente".

JULGAMENTO — Acompanhado de documentos, chegou o memorial ao Conselho Universitário que, sob a presidência do Reitor, Deolindo Couto, estará reunido quinta-feira, dia 23, para julgar o recurso.

CARTA — Também o candidato vencedor, o engenheiro Fonseca, preparou um memorial que enviou ao Conselho Universitário, em igualdade de condições com o seu oponente. Mas aí interveio uma carta da Presidência da República, Gabinete Civil, assinada pelo sr. Paulo Lyra, enviada a professores que constituem o Conselho julgador, no seguinte teor: "Pessoal. 'Prezado professor X. 'Em mão. 'Tenho a satisfação de submeter à sua apreciação o anexo memorial do amigo Ademir Fonseca, solicitando, para o mesmo, a sua especial atenção, certo de que lhe fará a esperada justiça.' CONCLUI NA PAGINA 6 N.º 17

COLUNA DO DIP

(O que está por trás das notícias dirigidas)

O discurso do sr. Estillac Leal foi pronunciado dia 15 no Clube Militar. Mas só foi divulgado ontem, 17 juntamente com as declarações de mais dois generais e a do sr. João d'Oliveira. Este veio a público ajudar seus amigos Neves e Vargas, servindo-se do nome das classes produtoras, depois da volta do sr. Gileno de Caril, que foi à estância de Luzardo entender-se com o sr. Getúlio Vargas.

ELE NÃO ACREDITA

O general Zenóbio teria dito: "Não acredito que o Superior Tribunal desça de sua alta dignidade de juiz para permitir que se pratique semelhante esbulho contra a dignidade do povo!"

Nós diríamos: — Não acreditamos que possa continuar no comando da 1.ª Região Militar quem em abertamente procurasse influir, servindo-se de sua posição, sobre o Poder Judiciário chamado a interpretar uma omissão da Constituição.

Se o Tribunal "desrespeitasse" a interpretação constitucional do sr. Zenóbio, ele cumpriria a sua missão? A ser verdadeira a sua "declaração", teríamos uma tradução fiel no seguinte: — Eu acho que a omissão na Constituição não tem importância. Logo, se o Tribunal achar o contrário será indigno e estará esbulhando o povo. Logo, eu não cumprirei, como militar, a sua decisão.

Chama-se a isto, defender o regime... PERÓN INFLUI

Dizem o "Diário Carioca" e o "Correio da Manhã" de hoje, que a gravíssima "entrevista" atribuída ao general Zenóbio foi distribuída à imprensa pela Agência Latina.

A Agência Latina foi criada pelo mesmo indivíduo que há dias chamou de traidor à Pátria e acusou de vendido ao imperialismo americano o falecido general Gustavo Cordeiro de Farias pelo fato de haver participado do movimento de 29 de outubro.

A Agência Latina tem como acionistas exportadores de tecidos brasileiros a quem Perón impôs o financiamento dessa agência como condição para permitir os seus negócios na Argentina.

A Agência Latina é o órgão de provocação jornalística de Perón no Brasil, interessado, portanto, em dividir o Exército e provocar a desordem.

"ENCONTRO CASUAL"

As mesmas declarações atribuídas ao general Zenóbio e distribuídas aos jornais pela agência de Perón no Rio foram divulgadas pelo "O Jornal" como se fossem resultantes "de um encontro casual" com o sr. Zenóbio.

Conspiraçãozinha mal feita...

Prezado leitor

O general Estillac recusou-se a condenar o editorial da Revista do Clube Militar que coloca o Brasil em posição favorável aos interesses da Rússia.

Em compensação, condenou a priori qualquer manifestação do Poder Judiciário desfavorável aos interesses do sr. Getúlio Vargas.

REDATOR DE PLANTÃO

Estado de sítio na Bolívia

LA PAZ, 18 (Associated Press) — O Governo decretou o estado de sítio para todo o território nacional. Logo após ter sido anunciada a adoção dessa medida, ontem à noite, as autoridades começaram a efetuar prisões dos elementos falangistas e dos filiados ao M.E.N. — Movimento Revolucionário Nacional. Pelo que se sabe, diversos oficiais subalternos estão aparentemente implicados numa conspiração contra o regime atual, o que levou o Governo a adotar essas medidas de segurança de uma semana a esta parte. No entanto, reina absoluta calma tanto nesta capital como em todo o país.

SEMANA INTERNACIONAL

Paulo de Castro

INTERVENÇÃO DA CHINA NA COREIA

Um dos maiores objetivos da Rússia na Ásia é provocar um conflito entre a China e os EE. UU. Isso lhe permitiria atolar os americanos, estudar os seus avanços técnicos, desgratá-los, desmoralizá-los, e no momento oportuno, intervir. O plano nada tem de genial nem mesmo de original mas a marca da amoralidade, do empirismo, da noção do homem e dos povos como meros instrumentos de política. Tem a marca de Stalin. Em parte, as complicações que estão a surgir entre os EE. UU. e a China comunista por causa da Coreia, são consequências desse plano. Mas estamos certos de que nem Mao Tse Tung que conhece o seu Mestre e não está por certo disposto a enveredar numa aventura desse estilo (sem significação para as grandes massas chinesas que o apolam), nem os EE. UU. já mais experientes do que quando gastaram bilhões para perder a China, estarão dispostos a deixar-se envolver num plano tão evidente. Esse plano deve ser frustrado e um entendimento entre Pequim e Washington é não só desejável como imediatamente necessário. Uma das condições é a rápida conclusão da guerra da Coreia e depois um plano de democratização da Ásia, de elevação do seu nível econômico e social, reconhecimento do governo de Pequim pelos EE. UU. e ajuda no campo econômico, financeiro e técnico. Entretanto a maior paciência deve observar-se em face de Mao Tse Tung, permitindo-lhe explicar-se e acusar quem queira na O.N.U. ou fora e depois — negociar. A neutralidade da China merece esta paciência não por qualquer resignação ou demissão mas porque numa política de longo alcance, aparentes recuos são na verdade vitórias.

A SITUAÇÃO NA

VENEZUELA

O chefe da junta militar da Venezuela, coronel Carlos Delgado Chalbaud, foi assassinado. Os autores do atentado foram por sua vez liquidados. E a situação continua confusa. Não há possibilidades de esclarecer, pois esse país sem economia própria está à mercê da luta que se desenvolve entre companhias de petróleo americanas e inglesas, substituindo-se os governos de acordo com interesses que nada têm a ver com a Venezuela. O feroz ditador Gomes era um manequim que exalava petróleo por todos os poros e os que se lhe sucederam como o que agora foi assassinado como os que se lhe sucederem. A possibilidade de paz íntegra está ligada à possibilidade de um governo democrático estabelecer controle dessas companhias. A nossa vez está muito distante essa legítima esperança. As mutações violentas, os assassinatos e outros métodos em nada contribuíram para esse objetivo. Mas um agrupamento de forças e a pressão que sobre os países de origem se possa fazer sobre essas companhias.

Não gostaríamos de dar a este comentário um tom por demais pessimista — mas tudo isso está ainda longe. Contudo o que posta ser feito no domínio da educação democrática e da organização política para apressar o fim dos golpes e contra-golpes de interesses dos democratas ou se deve por seus próprios meios transformar-se numa nova Ásia, em que o nacionalismo teve por desespero de unir-se ao comunismo e dar uma complicação quase insolúvel a que assistimos. A tendência a pactuar com ditadores quando servem os seus interesses, e afastar-se dos democratas quando podem "comprometer", é outro dos erros da diplomacia e mesmo do comércio norte-americano na América do Sul, que nada de útil, no que respeita ao futuro, pode trazer ao povo e ao comércio norte-americano.

A SITUAÇÃO NA IUGOSLÁVIA

Uma situação sem precedentes prevalece na situação na Iugoslávia que pelo menos devemos considerar grave. A Inglaterra e os EE. UU. propõem-se ajudar Tito nesta emergência. Razões nada sentimentais obrigam Londres e Washington a socorrer Belgrado. Está em jogo o que resta do equilíbrio europeu se ainda podemos usar essa expressão, pois esta situação acompanhada de possíveis erros no domínio da socialização da agricultura provocaram uma reação que está sendo largamente explorada pelo Comunismo aliado, explicita ou tacitamente, aos amigos elementos realistas e fascistas de várias nuances. Tito, estamos certos, conseguirá vencer estas dificuldades, mas o aviso é sério. A guerra de nervos com episódios de fronteira prossegue, a sabotagem não foi ainda totalmente dominada e a situação geográfica não é de molde a permitir o mínimo descuido a Tito. É evidente que nos serviços dos elementos fornecidos pelas agências e revistas de especialidade, da Europa e América propensas a um certo pessimismo. Isto porque enquanto as delegações dos países do Comunismo fornecem todas as publicações desejáveis (e indesejáveis) a Iugoslávia não está presente no Rio.

Cessou a resistência comunista na frente nordeste da Coreia

28.000 CHINESES ESTÃO LUTANDO NA LINHA TAECHON-TOKCHON

O NOVO PRESIDENTE DA GUATEMALA



GUATEMALA — O coronel Jacobo Arbenz Guzman ao lado de sua esposa, a 12 do corrente, logo após ter sido oficialmente informado da sua vitória nas eleições presidenciais. O novo Presidente conta apenas 37 anos de idade. (Foto Associated Press especial para TRIBUNA DA IMPRENSA)

Tropas americanas cairam numa emboscada

Desbaratados os comunistas após três horas de luta

COM A 7.ª DIVISÃO AMERICANA NA COREIA DO NORTE, 18 — (Associated Press) — As unidades americanas da 7.ª Divisão, protegidas por uma colina de tanques "Sherman", conseguiram desbaratar após 3 horas de intensa luta os comunistas que lhes haviam preparado uma cilada, a apenas 35 quilômetros da fronteira mandchua.

O encontro teve lugar num estreito vale situado a 10 quilômetros a sudoeste de Kapsan. Nesse local, os vermelhos pre-

pararam uma armadilha pelo lado norte da pequena aldeia de Sogu. Ontem cedo, quando as forças americanas penetraram no vale, os comunistas encurralados nas colinas circunvizinhas, a meio quilômetro de distância, abriram fogo sobre os americanos. Travou-se então violento combate que se prolongou por pouco mais de 3 horas e acabou com a fuga dos remanescentes vermelhos. O capitão que coman-

dava a coluna americana foi dos primeiros a sair ferido neste encontro.

PUBLICIDADE

JUIZO DA SA. VARA CIVEL — Edital de citação, com o prazo de 20 dias aos srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira. — O doutor Carlos Roberto de Souza, juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este Juízo a cartório se processam uns autos de ação de despejo movida pelo sr. Alcino Mendes de Oliveira Castro contra os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, a qual tem o seu início petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível, Alcino Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade n.º 1407, de propriedade do Suplente do edifício a Av. Rio Branco n.º 18, nesta Capital, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00, arrendo a importância de Cr\$ 120,00 referente a impostos e taxas, pertencendo o total de Cr\$ 820,00, que os locatários não pagaram por mais de 10 meses, no território dos procuradores do Suplente, a rua Buenos Aires, 48, 2.ª andar, Acoteco, que, tratando, os locatários não pagaram os alugueres e mais encargos vencidos em 23 de fevereiro, 20 de março, 16 de abril, 10 de maio, 30 de junho e 30 de julho do corrente ano, como também não reembolsaram ao Suplente a sua quota no consumo de luz marcado nos períodos de 3 de março a 3 de abril, 3 de abril a 3 de maio, 3 de maio a 7 de junho, e 7 de junho a 3 de julho, nos valores respectivamente de Cr\$ 8,00, Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,40 e Cr\$ 10,10, pertencendo a soma de Cr\$ 38,50; 3.ª) Nessas condições, quer o Suplente, promover o despejo da sala locada, com base no art. 1.º, item I, do Decreto-Lei n.º 9.663 de 29 de agosto de 1946, para o que requer se digno V. Exa. mandar expedir o alvará de despejo, e o alvará de despejo, que são encontrados na sala locada, para se lhe venha propor a presente ação de despejo, e conseqüentemente a execução do alvará de despejo, em igual prazo, usarem do direito de purgar a mora, que lhe é concedida pelo art. 1.º do artigo citado. Contestado ou não, requer seja julgada procedente o pedido, e condenados os réus nas custas. Para prova do que alega, além da produção dos inclusos documentos, requer o depoimento pessoal dos supostos, sob pena de confissão, e o das testemunhas que oportunamente arrolar. Da-se a presente o valor de Cr\$ 8.240,00 correspondente a renda anual do imóvel. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1950. s.º Nelson Figueiredo de Amaral. Adv. Insc. 6064".

DISTRIBUIÇÃO: "Correio da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuição. D. A. da Vara Cível. Em 16 de agosto de 1950. (assinatura ilegível)".

DESPACHO: "A. Citem-se os srs. Alberto J. Silva e Dylson N. Oliveira, em 16 de agosto de 1950. Raulo Mendes de Souza. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por este

JOAQUINA VILLAR RIBEIRO DANTAS

AGRADECIMENTO

Sua desolada família, impossibilitada de agradecer pessoalmente a quantos procuraram confortá-la diante do rude golpe que acaba de sofrer, comparando ao sepultamento do seu ente querido, enviando corações, flores e telegramas, assistindo à missa do 7.º dia ou manifestando sua solidariedade em visitas pessoais, vem fazer-lhe por este meio, confessando-se eternamente agradecida.

GUIA JURÍDICO

ADVOGADOS

Dr. Abel A. da Rocha
PRAZOS CONTÁBILIS — APLICAÇÃO DE
JURISPRUDÊNCIA — Rua Aquilino Ribeiro 231
1.º andar, 17.º andar, sala 4
Tel. 25-5541, 441 e 442

Benedicto Ultra
ADVOGADO
Trib. 1.º andar — Tel. 52-3311.

Darcy Ribeiro
ADVOGADO CIVIL E TRABALHISTA
Rua do Rio Branco 150, 1.º andar
Tel. 2-4454

Fernando Parga Nina
EDIFICIO COMERCIAL
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Guilherme Moretzsohn Brandt
ADVOGADO
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

**J. GERALDO GARCIA
DE SOUZA**
EDIFICIO CITY — Av. Rio Branco 85, 8.º
sala 809 — Tel. 23-5860.

**Dr. J. RIBEIRO-MAR DE
CARVALHO FORTES**
ADVOGADO
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Prof. Milton Rivera Manga
ADVOGADO
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Octavio Babo Filho
Rua 1.ª de Março 6, tel. 43-6256. (2014)

Dr. O. Garcia Molina
DEFESAS FISCAIS E ADVOCACIA EM GERAL
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Octavio Simões Barbosa
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Ramon Benito Alonso
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Renato Borges
ADVOGADO
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

SORT S/A
CONTABILIDADE E ADVOCACIA
Av. Almeida Barreto 72, tel. 306-7 52-4937

GUIA MÉDICO

ALERGIA

Dr. Dias da Costa
CLÍNICA MÉDICA — DOENÇAS ALÉRGICAS
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

ANÁLISES CLÍNICAS

Dr. Adhemar Ferrari
EXAMES DE SANGUE E URINA
DIAGNÓSTICO PRECOZO DA GRAVIDEZ

R. Mig. Lemos 44, s. 801
Tels 47-3947 e 27-7913

Laboratório em Botafogo
CLÍNICA SÃO BENITO
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

P. P. CIRCULATÓRIO

A. A. Villela
DOENÇAS DO CORAÇÃO — Av. Rio Branco
277, 1.º andar, sala 22-2250 — Tel. 34 15 19
P. 1.º andar, sala 22-2250 — Tel. 34 15 19

Dr. Carvalho Azevedo
Comunicação e mudança de N.º de telefone de
su consultório para 52-1355, continuando a
residência com o N.º 37-8585.

**Dr. Eugenio da Silva
Carmo**
Diagnóstico de doenças — Eletrocardiografia —
Ritmo cardíaco — Eletroencefalografia —
F. 1.º andar, sala 22-2250 — Tel. 34 15 19

Dr. Sahione Filho
CARDIOLOGIA E HEMATOLOGIA
Av. Rio Branco 105/3, 3.º andar, sala 1031, sala 3
e 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000

Dr. Clementino Fraga F.
Doença da Peste — Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Dr. Helió Silva
INFESTIÇÃO, RETO, ANUS
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

**Dr. Pedro Ribeiro de
Carvalho**
CLÍNICA — Av. Diogo de Vasconcelos
13 de Maio 37, sala 22-1000 e 37-6198

Dr. Raphael Rocha
INFESTIÇÃO — RETO — ANUS
Av. Almeida Barreto 72, sala 306-7 52-4937

Prof. Renato Souza Lopes
Doença da Peste — Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Dr. Xavier Pedrosa
INFESTIÇÃO — RETO — ANUS
Av. Almeida Barreto 72, sala 306-7 52-4937

AP. RESPIRATÓRIO

Dr. E. Graça Mello
CLÍNICA MÉDICA — DOENÇAS PULMONARES
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Dr. Heitor Achilles
DOENÇAS PULMONARES
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

CIRURGIA

Dr. Fernando Paulino
CIRURGIA E UROLOGIA
CASA DE SAÚDE
SAO MIGUEL

Dr. Jesse Teixeira
CIRURGIA PULMONAR —
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

Dr. Luiz Sodré
CIRURGIA PULMONAR —
Rua da Azeiteira 416, sala 824
Tel. 22-9171

A Câmara em sessão

O sr. Cesar Costa leu, na primeira parte dos trabalhos de ontem no Palácio Tiradentes, o discurso do general Estilácio Leal, que encerra as alegações dos golpistas, voltando a replegar seus ataques aos que defendem o princípio da maioria absoluta.

Mais tarde, o sr. Eusebio Rocha também voltou ao assunto da maioria, afirmando ser este o movimento de elite contra o povo. Disse mais que o sr. Alomar Balleiro e os que estão de seu lado querem é a confusão, clima que os trabalhadores repelem.

Em aparte, o sr. Balleiro contestou que se possa aceitar a afirmativa de que Vargas seja homem de palavra. Citou dois exemplos: ainda jovem, deu baixa do Exército, quando já prometera cumprir seu dever de militar. E em 1930, após escrever uma carta a Washington Luís afirmando aceitar as eleições, encheu o ar com revolução de outubro.

O sr. Bittencourt Asmúbia solicitou a transcrição, nos anais, da entrevista que o sr. João Daudt de Oliveira concedera a um matutino sobre as repercussões no terreno econômico da tese da maioria absoluta. Justificando sua proposição, referiu-se aos "corifeus do golpe" e ao discurso do general Estilácio Leal, recebendo a seguinte interpegação do sr. Alomar Balleiro:

V. excia. acha justa a interpegação dada pelo general Estilácio?

O orador saiu pela tangente: — O discurso do presidente da República me parece "pragmático".

Num aparte não registrado da taquigrafia, o sr. Emílio Carlos afirma que a celeuma levantada em torno da maioria

absoluta é apenas uma "cortina" que encobre determinado jogo e que o sr. Alomar Balleiro quase a levanta. O jogo consistiria em transferir ao Judiciário as responsabilidades de um caso político. Mas o sr. Flores da Cunha saiu-se com uma de suas habituais anedotas que colocou bem a questão em seus devidos termos. Narrou ele a cena de "Salomé", de Oscar Wilde. Herodes, surpreendido por Herodíades louvando a Salomé, entrou a cantar hinos à lua. Mas a esposa ciumenta exclamou: "Luz e lua". Com isto, o sr. Flores quis dizer que Dutra andava correto e que "Constituição é Constituição".

A última palavra sobre o assunto foi dada pelo sr. Soares Filho, o qual, afirmando estar a matéria "sub judice", reservava-se para falar, em nome de sua bancada, oportunamente.

Vários deputados fizeram apelos e sugestões para andamento rápido de várias proposições, destacando o projeto de abono de Natal e o do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares. REFÚGIO AOS ATESTADOS DE IDEOLOGIA

Mais um protesto contra a exigência de atestados de ideologia em eleições sindicais. Formulou-o o sr. Domingos Velasco, que invocou a nulidade de várias destas eleições em São Paulo.

Na Justiça do Trabalho

Reclamação contra "O Mundo" — Dissídio coletivo dos empregados da Fox Filmes do Brasil

Há na 9.ª Junta de Conciliação e Julgamento uma reclamação contra a empresa jornalística "O Mundo" Gráfica e Editora Ltda. Foi formulada pelo gráfico Mário Alves da Conceição que, como operário daquele jornal, fora dis-

pensado sem as necessárias explicações. Pede o reclamante a condenação da reclamada ao pagamento de salários retidos, indenização, etc., tudo na importância de Cr\$ 17.812,00.

A audiência para instrução do processo, que estava marcada para ontem, foi adiada para que possam ser ouvidas testemunhas de ambas as partes.

DISSÍDIO COLETIVO

Vão entrar em dissídio coletivo os empregados da companhia cinematográfica Fox Filmes do Brasil, S. A. Nesse sentido há no Tribunal Regional do Trabalho um pedido de revisão do dissídio feito pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Distribuidoras Cinematográficas do Rio de Janeiro contra a referida companhia cinematográfica.

O julgamento está marcado para o próximo dia 24, no T. R. T. sendo relator do processo o juiz Celso Lana e revisor o juiz Mário Lopes de Oliveira.

Medidas econômicas na Chancelaria chilena

SANTIAGO, 18 (AP) — O Ministério das Relações Exteriores divulgou, ontem, a lista dos funcionários diplomáticos e consulares chamados de regresso a esta capital, por motivos de economia.

Entre esses se encontram o conselheiro e o segundo secretário da Embaixada do Chile no Rio de Janeiro, senhores Luis Melo Leães e Victor Riosco Vasquez, respectivamente.

ANÚNCIOS CLASSIFICADOS

HOTEL E RESTAURANTE CAXIAS

Av. Rio Branco 1945, sala 2. Duque de Caxias, E. Rio, Tel. 28 1

MOBILIÁRIO E RESTAURANTES

Av. Rio Branco 1945, sala 2. Duque de Caxias, E. Rio, Tel. 28 1

FABRICA DE MOBILIÁRIO — INSTALAÇÕES DE CASAS COMERCIAIS E BANCÁRIAS

A. F. SOUZA
R. Duque de Caxias 49, Rio — Tel. 43-4300

Corretor OLIVIERI

Corretor de Imóveis — COMPRA E VENDA — Av. Almeida Barreto 97, 11.º andar, sala 1111 — Tel. 42-2190

Theophilus da Silva Graça

Corretor de Imóveis — Av. Rio Branco 26, 7.º andar, sala 712-13 — Tel. 42-6366 e 22-6528 (1201)

GUIA PROFISSIONAL

ALFALATES E COSTURIRAS

N. Freitas

ALFALATES — CORTINAS — MEIAS — ETC.

Av. 13 de Maio 23, 16.º andar, sala 1626 — Tel. 22-3350 (1238)

CONSTRUÇÕES

ECISA

ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Construções

AV. CHURCHILL 185, 11.º ANDAR — Tel. 52-3643 e 22-8009

DESENHO

AULAS DE DESENHO E MATEMÁTICA para vestibular das Escolas de Engenharia, desde 1.º ano até 5.º ano. Informações pelo tel. 42-6141.

MATEMÁTICA

AULAS DE MATEMÁTICA E DESENHO para vestibular das Escolas de Engenharia, desde 1.º ano até 5.º ano. Informações pelo tel. 42-6141.

PERMANENTES: Cabeleireiro RIO BRANCO Ltda

Av. Rio Branco 257, sala 202 — Tel. 22-1469

DENTISTAS

J. A. da Silva Campos

Assistência 104, sala 509 — das 14 às 19 — Tel. 42-9750

MARIA NAZARETH BAPTISTA DE ANDRADE

DENTISTA DE ADULTOS E CRIANÇAS — Av. Rio Branco 257, sala 511, tel. 42-4349

NA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aprovado o veto da Universidade do Distrito -- 5 a 4 o score

O senador Artur Santos ofereceu ontem parecer favorável ao veto oposto pelo Prefeito ao projeto de lei da Câmara dos Vereadores que restabelece a Universidade do Distrito Federal com autonomia didática e administrativa e determina sua constituição. O parecer foi longamente debatido e quando o presidente da Comissão, sr. Waldemar Pedrosa, recolheu os votos, verificou-se a manutenção do veto por 5 a 4.

Entre as razões apresentadas

Aprovado o sr. M. Bittencourt Sampaio

26 A FAVOR, 10 CONTRA E 5 EM BRANCO

Em sessão secreta, o Senado aprovou ontem a indicação do sr. Mario Bittencourt Sampaio para Ministro do Tribunal de Contas. Antes da sessão, esboçou-se um movimento para não dar número, movimento prontamente controlado e conjurado pelos sr. Ivo de Aquino, líder da maioria e Joaquim Pires. O resultado final, foi o seguinte: 26 votos a favor, 10 contra e 5 em branco.

VIDA DOS PARTIDOS

(Todos os partidos têm direito a notícias resumidas nesta seção)

Movimento Renovador — No próximo dia 20, às 17.30, reunião geral para tratar de diversos assuntos.

Partido Socialista — Hoje, às 16 horas, e amanhã, Convenção da Seção do Distrito Federal, para eleição da nova Comissão Deliberativa.

Policial acusado de extorsão

O chefe de Polícia baixou portaria designando o comissário Luiz Facc e o detetive Southern Drummond para, sob a presidência do primeiro, apurarem a responsabilidade administrativa do investigador Waldemar Lima, acusado de ter extorquido dinheiro de uma mototaxista da Companhia Antártica, valendo-se do fato de saber que o chofer praticava um crime.

Medidas econômicas na Chancelaria chilena

SANTIAGO, 18 (AP) — O Ministério das Relações Exteriores divulgou, ontem, a lista dos funcionários diplomáticos e consulares chamados de regresso a esta capital, por motivos de economia.

Entre esses se encontram o conselheiro e o segundo secretário da Embaixada do Chile no Rio de Janeiro, senhores Luis Melo Leães e Victor Riosco Vasquez, respectivamente.

ANÚNCIOS CLASSIFICADOS

HOTEL E RESTAURANTE CAXIAS

Av. Rio Branco 1945, sala 2. Duque de Caxias, E. Rio, Tel. 28 1

MOBILIÁRIO E RESTAURANTES

Av. Rio Branco 1945, sala 2. Duque de Caxias, E. Rio, Tel. 28 1

FABRICA DE MOBILIÁRIO — INSTALAÇÕES DE CASAS COMERCIAIS E BANCÁRIAS

A. F. SOUZA
R. Duque de Caxias 49, Rio — Tel. 43-4300

Corretor OLIVIERI

Corretor de Imóveis — COMPRA E VENDA — Av. Almeida Barreto 97, 11.º andar, sala 1111 — Tel. 42-2190

Theophilus da Silva Graça

Corretor de Imóveis — Av. Rio Branco 26, 7.º andar, sala 712-13 — Tel. 42-6366 e 22-6528 (1201)

GUIA IMOBILIÁRIO

IMOVEIS

Carlos Mac-Dowell da Costa

COMPRAS E VENDAS DE IMOVEIS — Av. Rio Branco 106, 1.º andar, sala 106-1 — Tel. 42-9304 e 42-9325 (1211)

F. R. DE AQUINO & CIA. LTDA.

ADMINISTRAÇÃO DE BENS — COMPRAS E VENDAS DE IMOVEIS

Av. Rio Branco, 91 5.º andar. Tel. 23-1830 (1188)

GUIA PROFISSIONAL

ALFALATES E COSTURIRAS

N. Freitas

ALFALATES — CORTINAS — MEIAS — ETC.

Av. 13 de Maio 23, 16.º andar, sala 1626 — Tel. 22-3350 (1238)

CONSTRUÇÕES

ECISA

ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Construções

AV. CHURCHILL 185, 11.º ANDAR — Tel. 52-3643 e 22-8009

DESENHO

AULAS DE DESENHO E MATEMÁTICA para vestibular das Escolas de Engenharia, desde 1.º ano até 5.º ano. Informações pelo tel. 42-6141.

MATEMÁTICA

AULAS DE MATEMÁTICA E DESENHO para vestibular das Escolas de Engenharia, desde 1.º ano até 5.º ano. Informações pelo tel. 42-6141.

PERMANENTES: Cabeleireiro RIO BRANCO Ltda

Av. Rio Branco 257, sala 202 — Tel. 22-1469

DENTISTAS

J. A. da Silva Campos

Assistência 104, sala 509 — das 14 às 19 — Tel. 42-9750

MARIA NAZARETH BAPTISTA DE ANDRADE

DENTISTA DE ADULTOS E CRIANÇAS — Av. Rio Branco 257, sala 511, tel. 42-4349

NOVA TENTATIVA DE ADIAMENTO DAS EXTRAÇÕES DA LOTERIA FEDERAL

O sr. Oscar Jordão conseguiu, do Juiz substituto, da 1.ª Vara da Fazenda Pública, mandado liminar de segurança que não lograra obter do Tribunal Superior de Recursos

A concessão da Loteria Federal tem sido objeto de intermináveis discussões. Várias vezes, o Tribunal de Contas, dando mostra de extrema liberalidade, adiou o julgamento do registro da concessão para apreciar o merecimento de petições e documentos que eram apresentados pelo candidato Oscar Jordão.

Foi, afinal, proferido o esperado julgamento, no dia 27 de outubro passado, no sentido do registro do contrato celebrado com o doutor Manoel Campbell Penna, ratificando o Tribunal a decisão do Governo, que excluiu o candidato Jordão por falta de idoneidade e ainda porque não eram de sua propriedade as apólices que indicara para demonstração de capacidade financeira.

O DEUS QUE FALHOU

KOESTLER, SILONE, WRIGHT, GIDE, FISCHER E SPENDER CONTAM SUA AVENTURA COMUNISTA

COM introdução de Richard Crossman e post-fácio de Raymond Aron, apareceu, recentemente, na Inglaterra, o

livro "The God That Failed" (O Deus Que Falhou), logo traduzido ao francês para "Le Dieu des Ténébres" (O Deus das Trevas). Ali estão

reunidos seis depoimentos. Três dos ex-comunistas militantes: Arthur Koestler, Ignazio Silone e Richard Wright. Três, de simpatizantes, cuja

atitude acarretou, ao comunismo, vastas ondas de desânimo: André Gide, Louis Fischer e Stephen Spender.

O PREFÁCIO DE RICHARD CROSSMAN

O prefaciador ocupa lugar de relevo no mundo político inglês. Bem moço ainda, pois tem apenas 43 anos, é redator-chefe do "New Statesman and Nation", trabalhou no Foreign Office e no Estado Maior de Eisenhower durante a guerra, integrou a Comissão Anglo-Americana na Palestina (1946) e dirige a oposição inglesa à política palestina de Bevin. É autor de "Platão e Nós", "Governantes e Governados" e "Missão na Palestina".

No prefácio Crossman nos revela como nasceu a ideia do livro. Foi numa conversa com Koestler, a quem Cross-

man, a certa altura de um difícil diálogo, afirmou: "O que interessa não é que vocês pentam agora (do Partido), mas seus sentimentos de então (de quando entraram para o Partido)". Não apenas isto, mas "a atmosfera do período de 1917 a 1939, quando as conversações eram tão frequentes". Reconhece a dificuldade da tarefa, porque a "ansia de justificação faz (aos políticos) desfigurarem o passado em função do presente".

Crossman analisa, se bem que muito superficialmente, os motivos que levaram escritores de tamanha responsabilidade à adesão ao comunis-

mo. Um individualista, como Gide, um "tão profundamente cristão", como Silone, e, afinal, todos eles, foram seduzidos pelo "partido", "após dramáticos debates de consciência" porque haviam perdido confiança na democracia europeia e estavam dispostos a sacrificar as "liberdades burguesas" para abater o fascismo. "A verdade é que tais conversas eram à base do desespero: não tinham mais fé nos valores ocidentais".

Não é possível, numa rápida notícia, transcrever todo este excelente prefácio, cheio de observações muito pertinentes, como aquela que as-

inala que o comunismo proferiu melhor nos países de formação católica que nos de formação protestante.

Quase ao concluir, indaga qual é a sorte do convertido comunista quando renuncia à sua fé. Os que apenas passaram de leve, os simpatizantes, estes não têm grande problema, segundo Crossman. Ao contrário, os que "viveram" de fato a aventura comunista, estes não escaparão jamais ao comunismo. "O diabo vivia antes no céu, e os que não o encontraram, deixarão passar o anjo que poderia encontrar-se em seu caminho".

ARTHUR KOESTLER, O ZERO E O INFINITO

A. K. nasceu em Budapeste, em 1905. Em função jornalística, percorreu quase todo o mundo. Fes-se comunista em 1931, deixando o partido em 1938. Esteve preso pela polícia espanhola de Franco e em França. Lutou no exército inglês em 1940. Seus livros principais: "O Zero e o Infinito", "O Iogur e o Comissário", "Ladrão nas Trevas", "Spartacus", "La Lie de la Terre", "Cruzada sem Cruz".

Em seu depoimento, Koestler narra os primórdios de sua vida, até que atingiu a "Pink Decade" (Década rosa), expressão da esquerda inglesa alusiva à fase em que aderiram ao comunismo: Barbusse, Romain Rolland, Gide e Malraux, na França; Piccaso, Brecht, Pann, Brecht, Eisler e Seghers, na Alemanha; Auden, Isherwood e Spender, na Inglaterra; John

dos Passos, Upton Sinclair e Steinbeck, nos E. U. "Uma nova estrela de Belém levantava-se a leste; e, por uma ou outra razão, a "Intourist" (organização russa de controle e propaganda) fornecia uma breve visão, bem selecionada, da Terra Prometida".

Não menos difícil resumir-se este impressionante depoimento de Koestler, porventura o autor contemporâneo mais marcado pelo tempo. Muitas vezes é satírico, como quando se refere à impontualidade que era de rigor entre os chefes comunistas do tempo de sua conversão, ou quando assinala que o chefe da propaganda em Berlim, local onde se deu sua adesão, apenas lia o jornal que ele próprio fazia, ou ainda quando descreve pequenas cenas ridículas de apresentações de camaradas.

Koestler deixa bem viva a impressão de como se fazia o dirigismo total, ainda em arte ou linguística. Balzac passou a ser o maior romancista, porque Stalin assim o decretou. Uma expressão do chefe fez com que se adotasse a moral sexual, igual a que eles chamavam de "moral burguesa", mas que recebia o rótulo de "moral proletária", tendo como finalidade "engendrar filhos proletários".

Eis um trecho marcante: "Aprendíamos a crer, com a mesma sinceridade, que os socialistas eram (a) o inimigo n.º 1; (b) aliados naturais; que os países socialistas e capitalistas (a) podem viver pacificamente lado a lado, e (b) não o podem; e que, quando Engels escreveu que o socialismo em um só país era impossível, queria dizer exatamente o contrário. Aprendíamos também a provar, pelo método das dedu-

ções encadeadas, que quem quer que se declarasse em desacordo conosco era agente do fascismo, porque (a) por seu desacordo punha em risco a unidade do partido; (b) b) pondo em perigo a unidade do partido fazia aumentar as chances duma vitória fascista; (c) aumentando tais chances, comportava-se objetivamente como um agente fascista, mesmo se, subjetivamente, ele tivesse a desgraça de se fazer arrancar as unhas em Dachau".

No final, Koestler nos dá, como sempre em suas obras, uma nota de grande e trágico lirismo. Se assim se pode exprimir. Ele compara os 7 anos de sua peregrinação pelo partido aos 7 anos que Jacó serviu a Labão, na esperança de conseguir Raquel. Ao fim, como no caso bíblico, deram-lhe a Lia. Mas ele se confessa com a fé e a esperança de lutar outros 7 anos.

IGNAZIO SILONE E A ESCOLA DE DITADORES

O escritor italiano de tanta fama, nasceu em 1900, em Pescina dei Marsi. Fes-se comunista em 1921, abandonando o partido em 1930. Dirigiu e fundou jornais, caindo na ilegalidade quando o fascismo se instalou. Mais tarde teve de refugiar-se na Suíça, de onde regressou à Itália somente em 1944. É autor de "Fontamara", "Fio e Vinho", "A Semente sob a Neve", "Escola de Ditadores" e outros.

O depoimento de Silone tem um especial significado, pois sempre sentiu em si um violento fermento cristão. Chegou ao comunismo pela revolta, dizendo-se, naquela época, à guisa de explicação: "Chega-se ao comunismo por todos os caminhos", na verdade de uma paráfrase do cristianismo.

Ele sentiu isto muito bem quando alguém lhe disse, referindo-se à gente de sua região: "Os que nascem neste país são verdadeiramente infelizes. Aqui, nada de meio termo: ou revoltar-se, ou ser cúmplice".

Ele também descreve o seu longo itinerário, até que se fez figura de proa e teve de ir a Moscou. Ali, o que o entristecia era ver personalidades, ainda as de Lenine e Trotsky, serem absolutamente incapazes de discutir lealmente opiniões contrárias às suas. O adversário, pelo simples fato de divergir, era logo um oportunista, senão um traidor e um vendido. Um adversário de boa fé parece inconcebível aos comunistas russos.

Silone sempre foi meio "do

contra", entre seus camaradas. Pelo menos ele assim nos conta, e temos todos os motivos para crê-lo. Participou, certa vez, do Comitê Executivo que foi julgar Trotsky. E não lhe entrou pela cabeça que se desse um veredicto baseado em um documento que nenhum dos presentes havia lido, porque a direção do partido assim não julgara conveniente.

Mais tarde acabou sendo expulso. Tendo dito que, em política, não agia como um homem normal (pelo menos no sentido em que o queriam os supremos dirigentes) ficou constando a meu documento de expulsão que ele próprio se reconhecia um anormal, um caso clínico.

Entretanto, e aqui o prefaciador tem absoluta razão,

mais do que a nenhum outro, o comunismo marcou fortemente Ignazio Silone. Ele o confessou com amargura: "Minha saída do Partido Comunista assinala uma data muito triste, um luto fechado, o luto de minha mocidade. E eu venho de um país onde o luto se prolonga por mais tempo que em qualquer outra parte. Não nos livramos facilmente de uma experiência tão intensa (...). Alguns coisas ficam sempre assinaladas no caráter. Vejamos, com efeito, como são reconhecíveis, os antigos comunistas! Constituem uma categoria à parte. Como os ex-padres, os ex-oficiais de cavalaria, os ex-comunistas são já uma legião". E acredita ele que a luta final será entre os comunistas e os ex-comunistas.

RICHARD WRIGHT, O ESCRITOR NEGRO

Estamos seguindo a mesma ordem do livro "Le Dieu des Ténébres". Agora toca a vez de Richard Wright, curiosíssima figura de escritor negro norte-americano, cujas obras "Os sobrinhos do Tio Tom" e "Filho nativo" deram-lhe justa nomeada. Foi uma cri-

ança pobre e acostumada muito cedo a lutar pela vida. Nasceu em 1908. Sobrevivendo a crise, fez-se comunista. Seu depoimento foi largamente difundido no Brasil, através de uma publicação de "Jornal de Letras". Em muito se assemelha à desilusão de todos. A

esperança inicial em um mundo melhor, a certeza de que se trabalhava por este mundo no "partido", mas depois a verificação da falsidade e da falência de todos os ideais. E, acima de tudo, a verificação de que alguns lutam pela liberdade, mas que, lá dentro,

não há nenhuma, o que é um triste prenúncio do que será um mundo por eles dominado, se não houver uma luz que rasgue esta cegueira, uma luz que pode ser acessa pelos que, como Wright, sabem qual profunda é a treva de que emergiram.

GIDE E A DISPONIBILIDADE

Gide não foi um militante do partido. Já era demais que ele tivesse manifestado a sua simpatia, ele que resguardou sempre, furiosamente, a sua independência. Com o texto de André Gide, nosso livro entra na parte dedicada aos "simpatizantes". Precisamos falar de Gide como homem de letras? Octogênio (ele pertence à famosa geração de 1870) Gide se fez conhecido através de obras as mais variadas, que, sem embargo da total inversão de valores que está na base de sua concepção

filosófica e artística, dele fizeram um clássico. Seu depoimento não é inédito. Trata-se antes de reaproveitamento de dois de seus livros contando sua aventura comunista: "De Volta da Rússia" e "Retornos ao De Volta da Rússia", de que há tradução em português.

Se fomos tirar trechos desses trechos, arriscamos dar uma ideia muito mutilada do pensamento de Gide. Lembraremos apenas que Gide foi convidado de honra da URSS.

LOUIS FISCHER VIU PARA CRER

Este velho e experientíssimo jornalista americano (54 anos de idade, mais de 30 viagens pela América, Europa e Ásia) autor de numerosos trabalhos como "Os Soviéticos e as relações mundiais", "Ho-

meis e Políticos", "Gandhi e Stalin", sentiu, também, um dia, a sedução da Rússia soviética. "Os bolcheviques", escreve ele — dignificavam o homem do povo, ofereciam-lhe terra, pão, paz, trabalho, casa,

segurança, instrução, saúde, arte e felicidade. Eram os campeões da fraternidade internacional dos trabalhadores. Queriam abolir as discriminações raciais, a exploração, a desigualdade, o poder do di-

nhheiro, os direitos dos reis, a fome de conquistas" (...). "A humanidade estava sublevada por uma grande esperança". Durante muito tempo de sua estada na Rússia, pois (Conclui na 10.ª pag.)

O cardeal de Metz disse um dia à Rainha: "Estamos em uma época em que um homem de bem tem às vezes vergonha de falar como é obrigado..."

Muito embora não me queira qualificar de homem de bem, de minha, hoje, solicitei aos que me lêem que me permitam assumir essa vergonha, e, assim, descobrir perfeitamente meu pensamento. Lembrou-me também do que escreveu Jacques Riviere: "Devemos nos solidarizar com nossos fracassos". Isto é verdade tanto no que concerne às nações como no que se refere aos indivíduos.

O drama da Indo-China diz respeito ao povo francês: não seamos hipócritas querendo pô-lo nas costas de um governo efêmero. Não é somente o Conselho de Ministros que deve ser interpelado: a Nação deve se interpelar a si mesma. Temos que pedir contas a nós mesmos. Nosso povo não soube viver, pelo coração e pelo pensamento, com os 150.000 franceses que se batem, sofrem e morrem na Indo-China. Recusamos-lhe a excusa da "ma consciência". Porque quem eram essas pessoas que ouzavam lhe encher os olhos com a "guerra suja"? Em primeiro lugar, os comunistas, aos quais esse conflito interessa e, mesmo, agrada, porque pertence a um porvir de con-

formidade com suas previsões: os comunistas franceses obedecem ao mesmo Senhor que Ho Chi Minh obedece e recebe as mesmas palavras de ordem: depois, os que poderíamos chamar "as belas almas da profissão", especialistas que aplicam as rivalidades dos impérios os princípios da moral individual.

Mas nem os comunistas nem as "belas almas" seriam capazes, em outras épocas, de afrouxar os laços entre a grande Nação e seus soldados. Para resumir: não creio na má consciência do povo francês; e os escrupulos que alguns manifestam me parecem algo afetados. Certamente, "essas coisas que fazem a gente tremar", que certo orador agra-

de denunciava como estando na origem de todas as grandes fortunas, estão também nas origens de todos os impérios. Mas os erros, as faltas e mesmo os crimes se perdem em uma pleiade de heroísmos, de santidade, de trabalho, e são compensados pelas vitórias sobre a ignorância e sobre a enfermidade, para que um povo

A DUPLA VERDADE

François Mauriac

de espírito como o nosso possa, de boa vontade, pôr em dúvida seu direito de permanecer senhor de todas as terras que recebeu como herança e nas quais, aliás, é obrigado a se conservar por todas as obrigações que assumiu para com os incolos, relativamente aos seus interesses nacionais.

A verdade é menos merecedora de encômios; não era, de modo nenhum, na sua consciência que muitos se sentiam perturbados, mas nas suas ocupações e nos seus prazeres. Nosso país, bem fatigado, e apenas saído de terrível prova, não desejava que se lhe falasse da Indo-China. Uma parte da imprensa se conformou com o voto secreto da opinião. Somente falavam dessa guerra honesta das quais cada palavra era um insulto aos que se batiam e aos que infligimos a sem talves a prova de morrer em comunhão com seu povo, com o povo pelo qual morriam. Essa foi a nossa falta.

Não estejamos a proclamar que essa guerra podia ter sido evitada, pois foi uma guerra

que nos foi imposta pela imperícia de nossos chefes. Não estejamos a proclamar que a paz foi sacrificada a defesas de interesses particulares. De minha parte também, admito realmente que muitas ocasiões foram negligenciadas ou perdidas. Mas, hoje, salta aos olhos que a Indo-China se tornou no setor de um "front" imenso nessa batalha de continentes, em que cada um dos impérios que se desfontam procura os pontos fracos do outro. Os acordos particulares que poderíamos ter assinado com Ho Chi Minh teriam, sem valor para aquele que patrão do Ho Chi Minh.

Não lamentemos, portanto, que passou ou o que poderia ter sido feito. Estamos "desolados do brinquedo" — como se diz vulgarmente. E na Indo-China, como em todo o resto do mundo, o que devemos fazer, empregar todos os esforços para nos mantermos e salvar do nosso destino, a situação que nos dá o direito de existir. (Copyright do "Figaro", Paris, e da TRIBUNA DA IMPRENSA, no Rio).

PARA DOMINGO, 19-XI-1950

O grão de mostarda e o fermento

FR. MARTINHO PENIDO BURNIE

"Propôs-lhes Jesus outra parábola dizendo: 'O Reino dos Céus é semelhante ao grão de mostarda que um homem tomou e semeou no seu campo. É ele na verdade a mais pequena de todas as sementes, mas quando cresce fica maior que as hortaliças e torna-se até uma árvore, de sorte que os passaros do Céu vêm e aninham-se nos seus ramos'".

É semelhante ao fermento que uma mulher tomou e escondeu em três medidas de farinha até que tudo tenha ficado levedado".

Tudo isto falou Jesus ao povo em parábolas, e nada lhes falava que não fosse em parábolas a fim de que se cumprisse o que fora dito pelo profeta:

"Abrirei minha boca em parábolas. Manifestarei coisas ocultas desde a criação do mundo".

Mt. XIII, 31-35.

ESTE texto de São Mateus apresenta duas parábolas de Nosso Senhor e uma conclusão geral sobre este ensino do Cristo em parábolas.

A primeira parábola é a do grão de mostarda. Foi conservada pelos três evangelistas sinóticos quase que nos mesmos termos. Para aqueles que nunca estiveram na Palestina a comparação pode parecer extraordinariamente exagerada. Mas, de fato, até hoje pode-se constatar a importância do crescimento da mostarda que às vezes atinge mais de dois metros, sobretudo nas regiões do Lago de Tiberíades e do vale do Jordão.

Torna-se ela verdadeiro arbusto com ramificações apais a receberem grande número de passarinhos que ali se abrigam dos rigores do sol e se alimentam com seus grãos.

O Cristo quer, no entanto, ensinar pela comparação, esta grande proporção aparente do resultado final relativamente ao grãozinho minúsculo do ponto de partida, fato este que manifesta sobretudo a ação vigorosa da força latente e poderosa que cada um desses grãosinhos encerra em si.

De mesma forma o Reino dos Céus: por menor e mais imperceptível que seja exteriormente o início do Reino de Deus, ele terá em si força mais do que suficiente para se desenvolver e tornar-se uma grande realidade. E assim como a mostarda crescida está virtualmente contida no grãozinho insignificante e continuará sempre substancialmente idêntica ao que foi no começo, assim também o Reino.

A segunda parábola, a do fer-

mento que faz a massa crescer e lhe confere um sabor especial, focaliza não tanto este aspecto de força interior de dilatação contida no fermento e que se comunica à massa inteira, mas muito particularmente este novo e superior sabor que na sua exuberância fecundante comunica a toda a massa.

Pois, na verdade, no Oriente de hoje — e foi de certo assim no tempo de Nosso Senhor — o que distingue um pão azimado de um pão levedado não é tanto o volume mas muito especialmente o gosto, superiormente delicioso que lhe confere o fermento.

A parábola indicava pois a qua-

lidade intrínseca e transbordante do Reino de Deus infinitamente superior a toda e qualquer comunidade religiosa dos tempos antigos, não só por causa de sua fecunda dilatação e força dinâmica, mas também e sobretudo por causa deste "sabor divino" que tomariam todas as coisas, realidades visíveis ou invisíveis, no Reino de Deus ora iniciado.

A conclusão geral de São Mateus visa simplesmente mostrar como este ensino do Cristo em parábolas, tão acessível ao povo e tão apio e poderoso para fazê-lo penetrar bem a dentro das verdades misteriosas da Revelação Divina, fora profetizado pelo Antigo Testamento.

A citação é do Salmo LXXVII (LXXVIII), versículo segundo.

Assim pois, estas duas parábolas de Nosso Senhor tiveram por finalidade orientar os seus ouvintes para uma correta compreensão da natureza do Reino de Deus que Ele anunciava e iniciava desde então, prevendo-os contra a falsa opinião vigente na época segundo a qual se esperava erroneamente que o Reino de Deus se iniciaria com uma grande e teatral apoteose puramente humana.

A atualidade destas duas pará-

bolas aparece, além disso, com a atualidade, pelo grande valor fático destas palavras. Nos vinte séculos de Cristianismo testemunharam sobremaneira a pujança que fez e faz crescer o Reino de Deus entre os homens, assim como da qualidade infinitamente superior desta sociedade humano-divina que é a Igreja fundada por Cristo.

De sorte que estas parábolas, confortam sobremaneira os Cristãos de hoje nas dificuldades que encontram ainda, às vezes, neste trabalho contínuo de extensão e de conquista que será sempre deles até que o Reino atinja sua definitiva plenitude.

Os vinte séculos já percorridos são testemunho confortador, mas ao mesmo tempo penhor da vitalidade perene do Reino de Deus, pequenino como o grão de mostarda, tornou-se um arbusto frondoso que abriga e poderá ainda abrigar tantos quantos pássaros fatigados vierem a ele em busca de repouso, sombra e alimento; ativo como um punhado de fermento, levedou e tornou saboroso a massa dos homens até então insípida e inerte.

(Hemília para o 25.º Domingo de Pentecostes).

O ANO SANTO

Gertrud Von Le Fort

FALA tua voz:

Inclinai-vos, anos, e estacai, luas! Tirai as sandálias, dias viajeiros! Porque a Eternidade fala à minha alma: v é, há efêmero demais na terra; e há adeus demais entre os filhos dos homens!

Deves abrir-me como se abre uma porta; deves partir minhas brancas ovelhas como se fossem tabique!

Porque estou junto de ti como um sussurro; basta uma palavra de amor para que eu entre.

Uma genuflexão, e eu vos capturarei; prosternai-vos, tremendo, inconstantes criaturas! Vê, quero descer do céu para vós; quero tornar-me a palavra do Incriado, pobremente escondida no tempo.

Não quero mais chamar-me Eternidade, quero entrar no som de vossos sinos, fazei-me ressoar como se fosse o Angelus!

Quero viajar através de vossos tempos como as grandes festas de fé, quero erguer-me por sobre a vida dos povos como a estrela do Natal.

Devem chamar-me: Paz, Paz sobre a Terra!

Devem cantar-me hinos, como se canta a Aleluia!

Devem abençoar-me como à luz da manhã pascal.

Devem celebrar-me com alegria como o ano santo do Senhor!

A SERENATA

G. Bernard Shaw

FESTEJEI o meu quadragésimo aniversário natalício, com uma daquelas representações teatrais pelas quais a minha casa em Backenham é famosa. A peça escrita por mim, como é costume, era uma história de fadas, em três atos e todo o meu enredo girava em torno de uma trompa mágica que o herói, um jovem príncipe persa, possuía.

As minhas obras já são muito conhecidas para que valha a pena descrever o argumento em todos os seus pormenores. Devo, apenas, elucidar o leitor, que uma das importantes cenas do segundo ato é a interrupção de um festival pelo toque límbre da trompa do tal príncipe persa, enterrado no coração de uma montanha mágica, por uma fúria maligna. Eu contraria o costume da banda do meu regimento para desempenhar do dito príncipe, e ficara combinado que ele iria colocar-se, não nos bastidores, mas

lá em baixo, no "hall", para que o efeito fosse o de uma trompa ressoando ao longe.

A recepção começou muito bem. Houve um desapontamento natural ao saber-se que eu não representaria, mas os meus convidados desculparam-me de boa vontade, quando invoquei o meu duplo dever de dono da casa e diretor de cena. O melhor lugar do auditório fora reservado para a lindíssima Linda Fitzgatheringale. A cadela ao lado, que eu destinara para mim, fora ocupada por certo atrevidamente por Porchar-ter, do 12.º Regimento, um jovem muito amável, dotado de relativo talento musical e de uma voz de barítono afinado que ele, sagazmente, muda para o tom de tenor.

Como a paixão de Linda pela música se aproximava do fanatismo, aquela única faculdade vocal de Porchar-ter dava-lhe aos olhos dela, uma vantagem sensí-

vel sobre todos os homens de fisco mais sólido e de mais idade. Resolvi interromper aquele "flirt", assim que ficasse livre, o que não foi tão depressa como eu julgava, pois reconheço ser um tipo extirpado, cuidando que tudo quanto possa vir a ser utilizado nas representações dadas em minha casa, esteja à mão em seu devido lugar. Por fim, "Miss" Waterloo, que desempenhava o papel de heroína, queixou-se da minha ansiedade dizendo-me que eu a punha nervosa, e pediu-me que fosse para a sala. Obedei da melhor vontade e apressei-me a encaminhá-la para onde Linda se encontrava. Quando me apeguei da sua cadeira, Porchar-ter ergueu-se, dizendo:

— Vou dar uma olhadela pelos bastidores se é que é permitida a entrada, ali, a pessoas estranhas ao serviço.

— Pode ir — disse eu, encorajado por me ver livre dela. —

Mas não interfere em coisa alguma. O mais pequeno contratempo...

— Está bem — interrompeu-me ele. — Eu sei como o senhor é "miudinho". Garanto-lhe que não tirarei as mãos dos bolsos, todo o tempo.

— O senhor não deveria consentir na falta de respeito de Porchar-ter para consigo, comediante Green — disse-me Linda, quando o outro se retirou. — Além disso, estou certa de que o rapaz não mexera em nada, nos bastidores. — Ninguém sabe sempre rapar. Aliás, as manieiras de Porchar-ter não são diferentes das do general Johnston que já é um homem de idade avançada. Diga-me, como vão os seus estudos musicais?

— Oh, Schubert enfeitou-me, sobre? Ah, comediante Green, conheço a Serenata de Schubert?

— Conheço, Lindíssima. Não é (Conclui na 10.ª pag.)

A MENSAGEM JOCISTA

O APELO AO MUNDO, APÓS O CONGRESSO DE BRUXELAS

OS O congresso e a Semana Internacional de estudos jocosos em Bruxelas, os participantes enviaram às autoridades públicas do mundo a mensagem seguinte:

"Nós, os novos e velhos jocosos da Bélgica, reunidos em número de cem mil no Congresso Jubilar, estreitamente unidos aos doiscentos mil jovens trabalhadores e trabalhadores do país, de acordo com os milhares de delegados jocosos vindos de mais de quarenta países do mundo, proclamamos solenemente:

I A VOCAÇÃO DE CADA JOVEM

1 - Cada jovem trabalha-

dor e cada jovem trabalhadora, qualquer que sejam sua nacionalidade e sua raça, sem exceção alguma, é uma pessoa humana, um filho de Deus e uma filha de Deus.

2 - Cada jovem trabalhador e cada jovem trabalhadora têm necessidade de estar formado, protegido e auxiliado para descobrir e realizar a sua dignidade e a sua vocação.

Os direitos principais do trabalhador devem ser respeitados, devendo haver uma instrução sobre a vida no trabalho, principalmente entre os jovens de 13 a 25 anos, que são as idades principais de educação.

A PROTEÇÃO AO OPERÁRIO PEDE:

1 - Uma preparação antes da entrada na vida operária, com uma aprendizagem inicial e frequência em escolas profissionais.

2 - Um respeito ao descanso físico, moral e espiritual, não podendo o trabalho ultrapassar as 8 horas diárias ou sejam, 48 horas semanais.

3 - Uma preparação à entrada na vida familiar, com a formação de um ambiente sadio, quer nos aspectos físicos e diversos, quer nas publicações e jornais.

4 - Um aumento de possibilidades para o operário se instruir física e espiritualmente, participando em competições esportivas e

frequentando cursos de educação geral.

5 - O respeito às idéias pessoais de cada trabalhador. Para que isto se torne realidade, a nação e o mundo são apêlo a todos.

Finalizando, fazemos o seguinte apêlo:

NÓS OS NOVOS E VELHOS JOCISTAS SOMOS OS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DESTA MENSAGEM:

Acima de tudo, proclamamos publicamente nossa fé em Deus, nossa união com Cristo, nossa fidelidade à Igreja Católica.

Cristo operário, nosso modelo, não deixará de nos auxiliar para que realizemos o compromisso desta mensagem.

A SERENATA

aborcecia com as suas maneiras de classe baixa e o seu enfiado costume de repetir que a "trump", como ele lhe chamava, era o "entrometimento" que mais se assemelhava à voz humana; mas sou forçado a reconhecer a sua competência e boa vontade. E se perseverava, apesar dos múltiplos protestos dos meus vizinhos. Por fim, aventurei-me a perguntar ao meu professor, se me achava bastante avançado para tocar um solo privado a um amigo íntimo.

— Bem, coronel — disse o digno homem — para lhe dizer a verdade, acho ainda cedo. O senhor toca com muita força. Arradite, senhor, essa força é escusada e além disso, estraga o som. Qual era o solo?

— Qualquer coisa. A Serenata de Schubert, por exemplo. Olhou-me fixamente e fez um aceno negativo com a cabeça.

— Não foi escrita para este "entrometimento", coronel. Nunca será capaz de tocá-la.

— A primeira vez que a tocar, sem um erro, dar-lhe-ei cinco guineus além dos seus honorários.

Esta promessa dispendiosa deu-lhe as dividas. Apesar de toda a minha perseverança, levei tempo a aprender a Serenata, pois não se era extremamente difícil, como bastante incerta. Mas por fim, triunfei.

— No seu caso, coronel — aconselhou-me o meu professor ao mesmo tempo que meia os cinco guineus na carteira — guarde-a bem, porque para mim, e para todos os outros, é uma música simples para distração, mas para o senhor é uma música de trabalho. É verdade que o senhor é capaz de tocar os meus mal, mas só quando estou presente. Vê-lo não estando eu a seu lado, a execução desta música arde-lhe a muito mais difícil.

Não foi caso daquela conselho cujo bom senso reconheço agora. Naquele tempo, porém, eu alimentava o insensato projeto de fazer uma serenata a Linda. A sua casa, situada na extremidade do bairro de Park Lane, prestava-se admiravelmente para tal, e eu já subornara um criado para ele me introduzir no pequeno jardim, que ficava entre a casa e a rua.

Uma noite, cerca das nove horas, meti a trompa no estajo e enfiei num "coupe", de onde saí de casa e fui para o jardim. O jardim de casa de Park Lane, na intenção de fazer a pé o resto do caminho. Nesse momento, uma voz chamou pelo nome; era Porcharlester. Como de forma alguma me convinha ser interrogado sobre o meu destino, achei preferível vir a perguntar-lhe onde ela se encontrava.

— Vou à casa de Linda — respondeu o meu rival. — Ela espera de mim a perceber que hoje não terá visitas. Não me importo de lhe dizer essas coisas, coronel. O senhor é o homem de honra, e sabe que eu adoro a mulher. Se eu tivesse a certeza de que ela está apaixonada por mim e não pela minha voz, seria o homem mais feliz da Inglaterra.

— Oh, não! Pela sua voz não pode ser, tenho a certeza.

— Oh, muito obrigado — exclamou ele, apertando-me a mão. — O senhor faz-me criar uma nova. Contudo, confesso-lhe que me sinto quase desmaiado, quando olho para ela. Sabe que eu nunca mais tive coragem para cantar a Serenata de Schubert, desde o dia em que Linda me disse ser a sua esposa favorita?

— Porque? Ela não gosta que o senhor a cante?

— Se lhe digo que nunca tive coragem para a cantar diante dela, embora Linda esteja sempre a pedir-me. Até já tenho ciúmes da maldisa música. No entanto, como seria capaz de dar a própria vida só para lhe ser agradável, reservei-lhe essa surpresa para a manhã, em casa de Mrs. Lockley.

Também estado a tomar lições de canto, e trabalhar como um burro, para poder cantar a Serenata, sem cometer uma falta. Se o senhor encontrar Linda, não divulgue o meu segredo. Quero que seja surpresa.

— Não duvido que val ser uma grande surpresa — disse eu, exultando com a idéia de que ele chegaria um dia astraído. Tinha a certeza de que seria preciso uma voz muito mais bela que a dele para poder rivalizar com a suavi-dade, melancolia, ameaça soturna e expansão da minha trompa.

Esperámo-nos; e eu vi-o entrar em casa de Linda. Alguns minutos depois, encontrei-me no jardim. Do alto onde eu estava, podia vê-lo muito bem, cantando junto à janela, enquanto não conseguia ouvir o que dizia.

— Não duvido que val ser uma grande surpresa — disse eu, exultando com a idéia de que ele chegaria um dia astraído. Tinha a certeza de que seria preciso uma voz muito mais bela que a dele para poder rivalizar com a suavi-dade, melancolia, ameaça soturna e expansão da minha trompa.

Esperámo-nos; e eu vi-o entrar em casa de Linda. Alguns minutos depois, encontrei-me no jardim. Do alto onde eu estava, podia vê-lo muito bem, cantando junto à janela, enquanto não conseguia ouvir o que dizia.

— Não duvido que val ser uma grande surpresa — disse eu, exultando com a idéia de que ele chegaria um dia astraído. Tinha a certeza de que seria preciso uma voz muito mais bela que a dele para poder rivalizar com a suavi-dade, melancolia, ameaça soturna e expansão da minha trompa.

Esperámo-nos; e eu vi-o entrar em casa de Linda. Alguns minutos depois, encontrei-me no jardim. Do alto onde eu estava, podia vê-lo muito bem, cantando junto à janela, enquanto não conseguia ouvir o que dizia.

— Não duvido que val ser uma grande surpresa — disse eu, exultando com a idéia de que ele chegaria um dia astraído. Tinha a certeza de que seria preciso uma voz muito mais bela que a dele para poder rivalizar com a suavi-dade, melancolia, ameaça soturna e expansão da minha trompa.

Esperámo-nos; e eu vi-o entrar em casa de Linda. Alguns minutos depois, encontrei-me no jardim. Do alto onde eu estava, podia vê-lo muito bem, cantando junto à janela, enquanto não conseguia ouvir o que dizia.

— Não duvido que val ser uma grande surpresa — disse eu, exultando com a idéia de que ele chegaria um dia astraído. Tinha a certeza de que seria preciso uma voz muito mais bela que a dele para poder rivalizar com a suavi-dade, melancolia, ameaça soturna e expansão da minha trompa.

Esperámo-nos; e eu vi-o entrar em casa de Linda. Alguns minutos depois, encontrei-me no jardim. Do alto onde eu estava, podia vê-lo muito bem, cantando junto à janela, enquanto não conseguia ouvir o que dizia.

— Não duvido que val ser uma grande surpresa — disse eu, exultando com a idéia de que ele chegaria um dia astraído. Tinha a certeza de que seria preciso uma voz muito mais bela que a dele para poder rivalizar com a suavi-dade, melancolia, ameaça soturna e expansão da minha trompa.

Esperámo-nos; e eu vi-o entrar em casa de Linda. Alguns minutos depois, encontrei-me no jardim. Do alto onde eu estava, podia vê-lo muito bem, cantando junto à janela, enquanto não conseguia ouvir o que dizia.

Porcharlester parecia resolvido a ficar ali eternamente. A noite estava um pouco fria, e a erva, úmida, balançava as suas horas, des e um quarto, des e meia. Quase me resolveva a abandonar o campo. Felizmente, Linda tocou o piano algumas vezes do seu repertório, que vieram aliviar a solidão em que eu me encontrava. Por fim, os dois levantaram-se e agora, eu podia ouvir, perfeitamente, o que diziam.

— Sim — dizia Linda — já vão sendo horas. (Concordo plenamente com as suas palavras). Mas o senhor podia ter cantado a Serenata. Olhe que a toquel três vezes para o incitar...

— Apanhei uma constipação tremenda — disse Porcharlester. — Garanto-lhe que me é impossível. Boa noite!

— Lérias! O senhor não mostra o mais pequeno sintoma de estr constipado. Não importa: não tornarei a pedir-lhe que a cante. Boa noite, Mr. Porcharlester.

— Não seja cruel — rogou ele. Ouvi-la-lá mais cedo do que supõe.

Ah! Dis-lhe com um tom misterioso! Mrs. Cedo do que supõe... Se não prepara alguma surpresa, perdoo-lhe desde já. Espero vê-lo amanhã em casa de Mrs. Lockley.

Ele fez um gesto afirmativo e apressou-se a ir, sem dúvida receoso de astraído. Quando me lembrei do momento para o outro. Quando desapareceu, Linda veio para a varanda e, apolando-se ao peitoril, contemplou as estrelas que brilhavam no céu. Ao vê-la esqueci toda a minha impaciência; e os meus dentes cessaram de bater castanholas. Tirei a trompa do estajo. Linda soltou um suspiro, fechou a janela e correu a cozinha. A visão da sua mãozinha, enquanto corria a cortina, inaproveitavelmente me fez lembrar-me de Linda. Cheguei a minha varanda e o tráfico em Oxford Street demorou-se a perturbar o silêncio.

Comeci. A primeira nota, vi-a ter um sobressalto e ficar imóvel, a escutar. Quando a frase completa lhe revelou o nome da música, deixou cair o livro. O bocal do instrumento parecia uma pedra de gelo, e os meus lábios estavam tão duros e gretados que, apesar do meu cuidado, mais de uma vez, a música foi interrompida por umas tosseiras estranhas e desafiadoras, que os melhores cornetistas não podem evitar. No entanto, levantei-me com o frio e o estado de nervos em que eu me encontrava, devo dizer que me desimpelhi brilhantemente do meu papel de executante. A medida que tocava, ia ganhando confiança e, de certo modo, remediei a imperfeição do início, terminando os últimos compassos com uma sonoridade impressionante, e alcançando até, um "tremolo" bastante enternecedor, no penúltimo nota.

Aplausos entusiastas vindos da rua, quando acabei, mostraram-me uma multidão ali reunida que me

impedia de executar uma retirada imediata. Torna a guardar a tropa no estajo, e preparei-me para sair logo que a população dispersasse. Entretanto, olhava para a cortina onde o vulto de Linda se escondia. Ela escrevia alguma coisa. Será a mim? Levantou-se; e a sombra cresceu de tal forma na cortina da janela que me tornou impossível adivinhar-lhe os movimentos. Ouvi o retinir de uma campainha. Um minuto depois, a porta da rua abriu-se. Eu condmi-me atrás de um vaso de aloés, mas, reconhecendo o criado que eu subornara, assobiei baixinho. O homem aproximou-se de mim com um papel na mão. Sentí o coração pulsar com mais força.

— Val tudo bem, senhor — disse-me o criado. — "Misa" Linda mandou-me entregar-lhe esta carta. Mas pede o favor de não a abrir, antes de chegar a casa.

— Então, ela sabia que era eu? — Assim o creio. Quando ouvi a campainha, tratei de adivinhar imediatamente. Então, "misa" Linda, disse-me: "Encontrarás o senhor no jardim. Entregue-lhe esta carta mas pede-lhe que não a abra antes de chegar a casa".

— Vês alguém na rua? — Já se foram todos embora, senhor coronel. Muito obrigado, meu senhor. Muito boa noite.

Corri até Hamilton Place, onde consegui apanhar uma táxi. Dez minutos depois, encontrava-me no meu gabinete e abria alguns manuais, a carta de Linda. Não estava metida em envelopes, mas, apenas, dobrada e a três paries, com um dos cantos voltados para baixo. Desdobrei-a e li.

714, Park Lane, Sexta-feira. Meu Caro Porcharlester.

Pará. Teria eu o suposto que fora ele quem tocara a "Serenata"? Mas o mais importante era decidir se eu tinha ou não o direito de ler uma missiva que não me era dirigida. A curiosidade e o amor prevaleceram sobre o escrúpulo. A carta continuava com a seguinte:

"Lamento o fato de o senhor não ter visto na minha sala a peça Serenata de Schubert. Algo mais do que um motivo de desculpa. Talvez, com efeito, fosse uma peça exagerada, mas já mais eu lhe teria dado a entender, se não acreditasse que o senhor seria capaz de compreendê-la. Ficará talvez mais satisfeito se lhe disser que conseguí curar-me dessa paixão e posso assegurar-lhe que não voltarei a ouvi-la, sem um estranho sentimento, mescla de dor e vergonha. Eu ignorava ser possível a uma gente humana poder soltar tais notas, como tão pouco julgava, pela promessa feita pelo senhor de cantar a Serenata mais cedo do que supunha, que o senhor engrandaria tão mesquinha partida. Só tenho mais uma palavra a dizer-lhe: Adie. Não teré o prazer de o ver em casa de Mrs. Lockley, pois os meus compromissos não me permitem lá ir. Pela mesma razão, recuso negar-me ao prazer de o receber outra vez em minha casa.

Sem mais, subscro-me, Linda Fitzmillingale".

Pensei que restava esta carta

impedia de executar uma retirada imediata. Torna a guardar a tropa no estajo, e preparei-me para sair logo que a população dispersasse. Entretanto, olhava para a cortina onde o vulto de Linda se escondia. Ela escrevia alguma coisa. Será a mim? Levantou-se; e a sombra cresceu de tal forma na cortina da janela que me tornou impossível adivinhar-lhe os movimentos. Ouvi o retinir de uma campainha. Um minuto depois, a porta da rua abriu-se. Eu condmi-me atrás de um vaso de aloés, mas, reconhecendo o criado que eu subornara, assobiei baixinho. O homem aproximou-se de mim com um papel na mão. Sentí o coração pulsar com mais força.

— Val tudo bem, senhor — disse-me o criado. — "Misa" Linda mandou-me entregar-lhe esta carta. Mas pede o favor de não a abrir, antes de chegar a casa.

— Então, ela sabia que era eu? — Assim o creio. Quando ouvi a campainha, tratei de adivinhar imediatamente. Então, "misa" Linda, disse-me: "Encontrarás o senhor no jardim. Entregue-lhe esta carta mas pede-lhe que não a abra antes de chegar a casa".

— Vês alguém na rua? — Já se foram todos embora, senhor coronel. Muito obrigado, meu senhor. Muito boa noite.

Corri até Hamilton Place, onde consegui apanhar uma táxi. Dez minutos depois, encontrava-me no meu gabinete e abria alguns manuais, a carta de Linda. Não estava metida em envelopes, mas, apenas, dobrada e a três paries, com um dos cantos voltados para baixo. Desdobrei-a e li.

714, Park Lane, Sexta-feira. Meu Caro Porcharlester.

Pará. Teria eu o suposto que fora ele quem tocara a "Serenata"? Mas o mais importante era decidir se eu tinha ou não o direito de ler uma missiva que não me era dirigida. A curiosidade e o amor prevaleceram sobre o escrúpulo. A carta continuava com a seguinte:

"Lamento o fato de o senhor não ter visto na minha sala a peça Serenata de Schubert. Algo mais do que um motivo de desculpa. Talvez, com efeito, fosse uma peça exagerada, mas já mais eu lhe teria dado a entender, se não acreditasse que o senhor seria capaz de compreendê-la. Ficará talvez mais satisfeito se lhe disser que conseguí curar-me dessa paixão e posso assegurar-lhe que não voltarei a ouvi-la, sem um estranho sentimento, mescla de dor e vergonha. Eu ignorava ser possível a uma gente humana poder soltar tais notas, como tão pouco julgava, pela promessa feita pelo senhor de cantar a Serenata mais cedo do que supunha, que o senhor engrandaria tão mesquinha partida. Só tenho mais uma palavra a dizer-lhe: Adie. Não teré o prazer de o ver em casa de Mrs. Lockley, pois os meus compromissos não me permitem lá ir. Pela mesma razão, recuso negar-me ao prazer de o receber outra vez em minha casa.

Sem mais, subscro-me, Linda Fitzmillingale".

Pensei que restava esta carta

impedia de executar uma retirada imediata. Torna a guardar a tropa no estajo, e preparei-me para sair logo que a população dispersasse. Entretanto, olhava para a cortina onde o vulto de Linda se escondia. Ela escrevia alguma coisa. Será a mim? Levantou-se; e a sombra cresceu de tal forma na cortina da janela que me tornou impossível adivinhar-lhe os movimentos. Ouvi o retinir de uma campainha. Um minuto depois, a porta da rua abriu-se. Eu condmi-me atrás de um vaso de aloés, mas, reconhecendo o criado que eu subornara, assobiei baixinho. O homem aproximou-se de mim com um papel na mão. Sentí o coração pulsar com mais força.

— Val tudo bem, senhor — disse-me o criado. — "Misa" Linda mandou-me entregar-lhe esta carta. Mas pede o favor de não a abrir, antes de chegar a casa.

— Então, ela sabia que era eu? — Assim o creio. Quando ouvi a campainha, tratei de adivinhar imediatamente. Então, "misa" Linda, disse-me: "Encontrarás o senhor no jardim. Entregue-lhe esta carta mas pede-lhe que não a abra antes de chegar a casa".

— Vês alguém na rua? — Já se foram todos embora, senhor coronel. Muito obrigado, meu senhor. Muito boa noite.

Corri até Hamilton Place, onde consegui apanhar uma táxi. Dez minutos depois, encontrava-me no meu gabinete e abria alguns manuais, a carta de Linda. Não estava metida em envelopes, mas, apenas, dobrada e a três paries, com um dos cantos voltados para baixo. Desdobrei-a e li.

714, Park Lane, Sexta-feira. Meu Caro Porcharlester.

Pará. Teria eu o suposto que fora ele quem tocara a "Serenata"? Mas o mais importante era decidir se eu tinha ou não o direito de ler uma missiva que não me era dirigida. A curiosidade e o amor prevaleceram sobre o escrúpulo. A carta continuava com a seguinte:

"Lamento o fato de o senhor não ter visto na minha sala a peça Serenata de Schubert. Algo mais do que um motivo de desculpa. Talvez, com efeito, fosse uma peça exagerada, mas já mais eu lhe teria dado a entender, se não acreditasse que o senhor seria capaz de compreendê-la. Ficará talvez mais satisfeito se lhe disser que conseguí curar-me dessa paixão e posso assegurar-lhe que não voltarei a ouvi-la, sem um estranho sentimento, mescla de dor e vergonha. Eu ignorava ser possível a uma gente humana poder soltar tais notas, como tão pouco julgava, pela promessa feita pelo senhor de cantar a Serenata mais cedo do que supunha, que o senhor engrandaria tão mesquinha partida. Só tenho mais uma palavra a dizer-lhe: Adie. Não teré o prazer de o ver em casa de Mrs. Lockley, pois os meus compromissos não me permitem lá ir. Pela mesma razão, recuso negar-me ao prazer de o receber outra vez em minha casa.

Sem mais, subscro-me, Linda Fitzmillingale".

Pensei que restava esta carta

impedia de executar uma retirada imediata. Torna a guardar a tropa no estajo, e preparei-me para sair logo que a população dispersasse. Entretanto, olhava para a cortina onde o vulto de Linda se escondia. Ela escrevia alguma coisa. Será a mim? Levantou-se; e a sombra cresceu de tal forma na cortina da janela que me tornou impossível adivinhar-lhe os movimentos. Ouvi o retinir de uma campainha. Um minuto depois, a porta da rua abriu-se. Eu condmi-me atrás de um vaso de aloés, mas, reconhecendo o criado que eu subornara, assobiei baixinho. O homem aproximou-se de mim com um papel na mão. Sentí o coração pulsar com mais força.

— Val tudo bem, senhor — disse-me o criado. — "Misa" Linda mandou-me entregar-lhe esta carta. Mas pede o favor de não a abrir, antes de chegar a casa.

— Então, ela sabia que era eu? — Assim o creio. Quando ouvi a campainha, tratei de adivinhar imediatamente. Então, "misa" Linda, disse-me: "Encontrarás o senhor no jardim. Entregue-lhe esta carta mas pede-lhe que não a abra antes de chegar a casa".

— Vês alguém na rua? — Já se foram todos embora, senhor coronel. Muito obrigado, meu senhor. Muito boa noite.

Corri até Hamilton Place, onde consegui apanhar uma táxi. Dez minutos depois, encontrava-me no meu gabinete e abria alguns manuais, a carta de Linda. Não estava metida em envelopes, mas, apenas, dobrada e a três paries, com um dos cantos voltados para baixo. Desdobrei-a e li.

714, Park Lane, Sexta-feira. Meu Caro Porcharlester.

Pará. Teria eu o suposto que fora ele quem tocara a "Serenata"? Mas o mais importante era decidir se eu tinha ou não o direito de ler uma missiva que não me era dirigida. A curiosidade e o amor prevaleceram sobre o escrúpulo. A carta continuava com a seguinte:

"Lamento o fato de o senhor não ter visto na minha sala a peça Serenata de Schubert. Algo mais do que um motivo de desculpa. Talvez, com efeito, fosse uma peça exagerada, mas já mais eu lhe teria dado a entender, se não acreditasse que o senhor seria capaz de compreendê-la. Ficará talvez mais satisfeito se lhe disser que conseguí curar-me dessa paixão e posso assegurar-lhe que não voltarei a ouvi-la, sem um estranho sentimento, mescla de dor e vergonha. Eu ignorava ser possível a uma gente humana poder soltar tais notas, como tão pouco julgava, pela promessa feita pelo senhor de cantar a Serenata mais cedo do que supunha, que o senhor engrandaria tão mesquinha partida. Só tenho mais uma palavra a dizer-lhe: Adie. Não teré o prazer de o ver em casa de Mrs. Lockley, pois os meus compromissos não me permitem lá ir. Pela mesma razão, recuso negar-me ao prazer de o receber outra vez em minha casa.

Sem mais, subscro-me, Linda Fitzmillingale".

Pensei que restava esta carta

impedia de executar uma retirada imediata. Torna a guardar a tropa no estajo, e preparei-me para sair logo que a população dispersasse. Entretanto, olhava para a cortina onde o vulto de Linda se escondia. Ela escrevia alguma coisa. Será a mim? Levantou-se; e a sombra cresceu de tal forma na cortina da janela que me tornou impossível adivinhar-lhe os movimentos. Ouvi o retinir de uma campainha. Um minuto depois, a porta da rua abriu-se. Eu condmi-me atrás de um vaso de aloés, mas, reconhecendo o criado que eu subornara, assobiei baixinho. O homem aproximou-se de mim com um papel na mão. Sentí o coração pulsar com mais força.

— Val tudo bem, senhor — disse-me o criado. — "Misa" Linda mandou-me entregar-lhe esta carta. Mas pede o favor de não a abrir, antes de chegar a casa.

— Então, ela sabia que era eu? — Assim o creio. Quando ouvi a campainha, tratei de adivinhar imediatamente. Então, "misa" Linda, disse-me: "Encontrarás o senhor no jardim. Entregue-lhe esta carta mas pede-lhe que não a abra antes de chegar a casa".

O descobridor da Ilha do Tesouro

TRANSCORREU NA SEMANA PASSADA O CENTENÁRIO DE STEVENSON

A Inglaterra comemorou na semana passada o centenário do nascimento de Robert Louis Stevenson, um dos autores ingleses mais lidos e ao mesmo tempo mais desprezados em público.

Nesta apreciação, escrita para o "Observer", de Londres, J. B. Priestley faz uma re-avaliação do autor de "Dr. Jekyll and Mr. Hyde".

CRESCI no período Shaw-Wells-Benetiano, em que o brilho da frase e o atrevimento do conceito pareciam ser a única moeda em curso no mundo literário. Mesmo assim não pude evitar de ler Stevenson. Ele insistia em ser lido, mesmo que isso exigisse do leitor o abandono temporário da coroa de anobismo intelectual. Daí para cá os que puseram Stevenson de lado, como George Moore, foram também postos de lado. A moda seguiu a moda.

Um autor cujos livros de

78 anos são comprados e lidos por toda espécie de gente, como seus editores podem confirmar, cujos trabalhos de gênero leve aguentaram os terremotos sociais de nosso tempo, tem o seu lugar no grande desfile e não pode ser afastado pelo desprezo.

Mas parece-me que certos conceitos errôneos, nascidos da reação contra o escritor, ainda tingem sua reputação. Pois chegou a vez de passarmos novamente os olhos em sua obra e fazermos justiça à sua memória.

Muita gente acha, por

exemplo, que Stevenson venceu por acaso e pela força de seu encanto xaroposo, que ele foi uma espécie de filho mimado das letras. Nada mais errôneo. Stevenson escreveu muitos de seus melhores livros em condições que desanimariam qualquer de seus críticos mais severos. Por exemplo: "Dr. Jekyll and Mr. Hyde" foi escrito em duas versões em seis dias, mandando ambas mais de 60.000 palavras — tudo isso durante uma doença que obrigou o autor a ir para a cama. Isso é escrever em escala heroica.

Nenhum autor mereceu mais a fama do que Stevenson. O que se pode dizer é que ele escreveu com muita consciência e com muita aplicação, como se estivesse construindo fardas no meio do mar. Mas, de vez em quando,

quando ele afrouzava os músculos e procurava se divertir um pouco, como fez com o jovem Lord Osbourne de "The Wrong Box", o resultado era surpreendente.

Outros críticos acham que o estilo de Stevenson não era mais do que uma caixa de truques. No entanto nos seus livros mais importantes o estilo é limpo e seco, bem aparado e bem polido. As cartas em que ele discute questões de estilo revelam um leitor exigente, um juiz severo. Stevenson era ao mesmo tempo um artesão competente e um feiticeiro escocês.

Os julgamentos críticos e as observações que se encontram em suas cartas darão um belo livro de muita utilidade para os escritores jovens. — (Copyright reservado).

Biografia de GOGOL

GOGOL é um dos nomes mais eminentes da grande literatura russa do século XIX. Seus livros marcam o caráter geral da primeira metade desse século em que, na Rússia, tantos nomes se sucederam, ao alto de obras da mais profunda significação social e moral.

Nicolas Vasilievitch Gogol (em ucraniano Holoh) Janovski nasceu em Sorotchivsky, Departamento de Poltava, em 1809, e morreu em Moscou, em 1852.

Gogol compôs os seus romances e as suas obras dramáticas em língua russa, mas a sua origem ucraniana sempre transparecia em todas as suas composições. A paisagem natal jamais se afastou dos olhos desse imaginativo seduzido pela técnica realista.

— Val tudo bem, senhor — disse-me o criado. — "Misa" Linda mandou-me entregar-lhe esta carta. Mas pede o favor de não a abrir, antes de chegar a casa.

— Então, ela sabia que era eu? — Assim o creio. Quando ouvi a campainha, tratei de adivinhar imediatamente. Então, "misa" Linda, disse-me: "Encontrarás o senhor no jardim. Entregue-lhe esta carta mas pede-lhe que não a abra antes de chegar a casa".

— Vês alguém na rua? — Já se foram todos embora, senhor coronel. Muito obrigado, meu senhor. Muito boa noite.

Corri até Hamilton Place, onde consegui apanhar uma táxi. Dez minutos depois, encontrava-me no meu gabinete e abria alguns manuais, a carta de Linda. Não estava metida em envelopes, mas, apenas, dobrada e a três paries, com um dos cantos voltados para baixo. Desdobrei-a e li.

714, Park Lane, Sexta-feira. Meu Caro Porcharlester.

Pará. Teria eu o suposto que fora ele quem tocara a "Serenata"? Mas o mais importante era decidir se eu tinha ou não o direito de ler uma missiva que não me era dirigida. A curiosidade e o amor prevaleceram sobre o escrúpulo. A carta continuava com a seguinte:

"Lamento o fato de o senhor não ter visto na minha sala a peça Serenata de Schubert. Algo mais do que um motivo de desculpa. Talvez, com efeito, fosse uma peça exagerada, mas já mais eu lhe teria dado a entender, se não acreditasse que o senhor seria capaz de compreendê-la. Ficará talvez mais satisfeito se lhe disser que conseguí curar-me dessa paixão e posso assegurar-lhe que não voltarei a ouvi-la, sem um estranho sentimento, mescla de dor e vergonha. Eu ignorava ser possível a uma gente humana poder soltar tais notas, como tão pouco julgava, pela promessa feita pelo senhor de cantar a Serenata mais cedo do que supunha, que o senhor engrandaria tão mesquinha partida. Só tenho mais uma palavra a dizer-lhe: Adie. Não teré o prazer de o ver em casa de Mrs. Lockley, pois os meus compromissos não me permitem lá ir. Pela mesma razão, recuso negar-me ao prazer de o receber outra vez em minha casa.

Sem mais, subscro-me, Linda Fitzmillingale".

Pensei que restava esta carta

impedia de executar uma retirada imediata. Torna a guardar a tropa no estajo, e preparei-me para sair logo que a população dispersasse. Entretanto, olhava para a cortina onde o vulto de Linda se escondia. Ela escrevia alguma coisa. Será a mim? Levantou-se; e a sombra cresceu de tal forma na cortina da janela que me tornou impossível adivinhar-lhe os movimentos. Ouvi o retinir de uma campainha. Um minuto depois, a porta da rua abriu-se. Eu condmi-me atrás de um vaso de aloés, mas, reconhecendo o criado que eu subornara, assobiei baixinho. O homem aproximou-se de mim com um papel na mão. Sentí o coração pulsar com mais força.

— Val tudo bem, senhor — disse-me o criado. — "Misa" Linda mandou-me entregar-lhe esta carta. Mas pede o favor de não a abrir, antes de chegar a casa.

— Então

A CORRIDA DE AMANHÃ

Manguari é o favorito do Prêmio Jockey Club de Montevideo

QUEJIDO, O MAIOR ADVERSÁRIO — ZONZO, UM BOM AZAR — CAMARADA REUNINDO AS PREFERÊNCIAS NA PROVA ESPECIAL DE ÉGUAS — PIGALLE E MAHDI POMETEM RENHIDO DUELO NA PROVA DE POTRANCAS — INTRINCADOS OS PÁREOS DO BETTING

O programa com montarias oficiais, cotações, "forfaits", retrospecto e possibilidades dos concorrentes

PRIMEIRO PAREO — 1.500 METROS

AS.	ULTIMAS PERFORMANÇAS	PONIBILIDADES
1- Honolulu, F. Trigo...	24. 2.000, GP. My Love, Fairplay	Grande adversário.
2- Guambi, O. Fernandes...	19. 1.500, GL. Cangara, Engara	Bom azar.
3- Macabu, S. Ferreira...	19. 1.500, GL. Orense, Tucumã	Cosa da areia.
4- Robeado, O. Reichel...	19. 1.500, AP. Manimbé, Philidor	Ha melhora no páreo.
5- Zanzibar, J. Fordin...	19. 1.500, GL. Algarva, Sketch	Na areia deve ganhar

SEGUNDO PAREO — 1.800 METROS

AS.	ULTIMAS PERFORMANÇAS	PONIBILIDADES
1- Idilio, C. Moreno...	24. 1.400, GL. D. Navarro, Isale	Não chance.
2- Mariano, I. Pinheiro...	19. 1.500, AL. Fairfax, Grumet	Essa para estourar
3- Ronon, S. Ferreira...	19. 1.500, GL. D. Navarro, Isale	Preferir a grama
4- Tonon, E. Castillo...	19. 1.500, AL. Intico, Lovelace	Provável vencedor
5- Grumet, L. Meszaro...	19. 1.400, GL. D. Navarro, Isale	Bom azar
6- Argonauta, J. Tinoco...	19. 1.400, AL. El Toro, B. Demino	Pode repetir

TERCEIRO PAREO — 1.400 MTS. — "BANDEIRA NACIONAL"

AS.	ULTIMAS PERFORMANÇAS	PONIBILIDADES
1- Macabu, S. Ferreira...	24. 1.500, GL. Comense, G. Mary	Deve ganhar
2- Mahdi, C. Moreno...	24. 1.900, GL. Marne, Ovilla	Não corre
3- Obelá, E. Riva...	19. 1.500, GL. Zang, Zingaro	Rival possível
4- Tivilla, J. Marins...	19. 1.500, GL. Marne, Zangaro	Na areia no páreo
5- Elanui, Marcel...	19. 1.500, GL. R. Moon, Oliza	Valerá ao terceiro
6- Bola Azul, A. Brito...	19. 1.500, AL. Orela, R. Moon	Sa como azar
7- Coromila, J. Santos...	19. 1.500, AL. Orela, R. Moon	Não saí bem
8- ...	19. 1.500, AL. Orela, R. Moon	Alma é cedo

QUARTO PAREO — 1.200 METROS

AS.	ULTIMAS PERFORMANÇAS	PONIBILIDADES
1- Salpicada, XX...	24. 1.500, GL. Monaco, Tarentaise	Pode ganhar desta vez
2- Camarada, P. Simões...	19. 1.500, GL. Monaco, Tarentaise	Val dar trabalho
3- Puritana, J. Araya...	19. 1.500, AL. Birete, Salpicada	Se como azar
4- Fleur Blanche, S. Ferreira...	19. 1.500, GL. Monaco, Puritana	Preferir a pista leve
5- Tarentaise, C. Moreno...	19. 1.500, AL. Birete, Salpicada	Pode surpreender
6- Flora Alegre, I. Pinheiro...	19. 1.500, AL. Birete, Salpicada	Ligeirinha apenas
7- Lollypop, J. Tinoco...	19. 1.500, AL. Birete, Salpicada	

QUINTO PAREO — 2.400 MTS. — PREMIO J. C. DE MONTEVIDEO

AS.	ULTIMAS PERFORMANÇAS	PONIBILIDADES
1- Ronon, S. Ferreira...	19. 2.400, GL. Quejido, Zonzo	Grande adversário
2- Mariano, I. Pinheiro...	19. 1.500, AL. Salvato, S. Orb	Turma muito forte
3- Quejido, A. Araújo...	19. 3.000, GL. Birete, Hilario	Pode repetir
4- R. Drexler, A. Rosa...	19. 1.500, GL. Quejido, Birete	Chegará cedo
5- Manguari, C. Moreno...	19. 2.400, GP. Ximrod, Puntiquil	Provável vencedor
6- Coruja, S. Ferreira...	19. 1.500, GL. Apuio, Magali	Aqui é muito difícil
7- Zonzo, E. Castillo...	19. 1.500, GL. Zang, Zingaro	Muito chato
8- Coraje, L. Meszaro...	19. 2.000, GL. Quejido, Birete	É um bom azar

SEXTO PAREO — 1.500 METROS

AS.	ULTIMAS PERFORMANÇAS	PONIBILIDADES
1- Pervence, D. Ferreira...	24. 1.400, AL. Lulan, Algarada	Pode ganhar
2- Formosa, C. Galli...	19. 1.500, AL. Bonga, Cigana	Serve como anda
3- Louisiana, E. Cardozo...	19. 1.500, AL. Lulan, Pervence	Bom azar
4- Landala, I. Pinheiro...	19. 1.500, AL. Iberico, Cherle	Chance regular
5- Norvalia, E. Casillo...	19. 1.500, AL. Iberico, Cherle	Na areia vai figurar
6- Nereida, J. Souza...	19. 1.400, AL. Lulan, Pervence	O percursor é longo
7- Loin, C. Moreno...	19. 1.400, AL. Lulan, Pervence	Pode surpreender
8- Jiana, J. Fordin...	19. 1.400, AL. Lulan, Pervence	Serve como azar
9- Binaia, C. Costa...	19. 1.500, AP. Pile, Pervence	Lavaná mais fr
10- Panomina, D. Moreira...	19. 1.500, AL. Lulan, Pervence	Muito difícil
11- Dalmata, L. Meszaro...	19. 1.400, AL. Lulan, Pervence	Essa para ganhar
12- Algarada, J. Tinoco...	19. 1.400, AL. Lulan, Pervence	

SETIMO PAREO — 1.400 METROS

AS.	ULTIMAS PERFORMANÇAS	PONIBILIDADES
1- Iman, L. Meszaro...	19. 1.500, GL. Jangadeiro, Rulvo	Pode bilar o feio
2- Mazon, A. Ayuso...	19. 1.500, AP. Jito, Edella	Interio ao luan
3- Plama, J. Portillo...	19. 1.500, AP. Jito, Edella	Grande adversário
4- Tisico, F. Machado...	19. 1.500, GL. Iman, Rulvo	Com essa nome...
5- Jangadeiro, C. Moreno...	19. 1.500, GL. Iman, Rulvo	Na areia vai figurar
6- Mon Rave, D. Ferreira...	19. 1.500, GL. Iman, Jangadeiro	Serve como azar
7- Apinagé, O. Macedo...	19. 1.500, GL. Iman, Jangadeiro	Essa para aliar
8- Diamo, E. Castillo...	19. 1.500, GL. Iman, Jangadeiro	Muito difícil
9- Alstro, C. Souza...	19. 1.500, GL. Iman, Jangadeiro	Chance remota
10- Jaguary, C. Costa...	19. 1.400, AL. Alvino, D. Frad.	Aqui é mais difícil
11- Lambro, P. Coelho...	19. 1.500, AP. Jito, Planira	Preferir a grama
12- Tama, P. Tavares...	19. 1.500, AL. M. Luna, Tula	Turma brava
13- Waldorf, A. Portillo...	19. 1.500, AL. Incendio, M. Reys	Na pesada é difícil
14- Melitades, Não corre...	19. 1.500, GL. Iman, Jangadeiro	É um dos papões
15- Tala, O. Reichel...	19. 1.500, AP. Escelero, L. Polar	Bom relógio

OITAVO PAREO — 1.800 METROS

AS.	ULTIMAS PERFORMANÇAS	PONIBILIDADES
1- R. do Sul, D. Moreira...	19. 1.800, AM. Ariana, Harem	Na grama seria baroad
2- Jura, I. Pinheiro...	19. 1.800, AL. Hipocrita, Ariana	Ditil
3- Harem, S. Ferreira...	19. 1.800, AL. Hipocrita, Ariana	Na pesada é perigoso
4- H. Prince, excludo...	19. 1.800, AL. Hipocrita, Ariana	Essa é dos "uros"
5- Canabui, P. Coelho...	19. 1.800, AL. Hipocrita, Ariana	Bom azar
6- Hipocrita, Não corre...	19. 1.800, AL. Hipocrita, Ariana	Bem corrido pode vencer
7- Olynus, J. Tinoco...	19. 1.800, AM. Ariana, Harem	Provável vencedor
8- Lipe, Marcel...	19. 1.800, AL. Hipocrita, Ariana	Trabalhou mal
9- Alecrim, C. Moreno...	19. 1.800, AM. Ariana, Harem	Reaparece bem
10- Saquarema, U. Cunha...	19. 1.800, GL. R. Sul, Pervence	
11- Carinho, XX...	19. 1.800, AL. Polcara, B. Star	

PACALANO terminou sentido

Galopou, todavia, com muita disposição durante o exercício

O cavalo Pacalano apesar de não estar inscrito esta semana trabalhou na manhã de ontem a distância de 1.600 metros, com grande disposição. O filho de Sunderland, todavia, terminou o galope bastante sentido, capangando muito do locomotor esquerdo. Sabe-se, entretanto, que o pupilo de Atianes termina sempre as suas trabalhos meio mauco, melhorando logo após, o que aliás nos foi confirmado por seu treinador e popular "Padre Antonio" da Gávea.

FORT NAPOLEON embarcará breve

Fort Napoleon, o novo craque da coudelaria Paula Machado, deverá ser embarcado na próxima semana com destino ao Rio. Antontem foi feita a transferência da quantia relativa ao preço da aquisição.

GALOPOU LARGO

Em consequência de uma batida na coelha, Parlamento foi afastado das pistas, devendo reaparecer somente em dezembro. O filho de Meulen, que vem de 3 vitórias consecutivas, foi visto ontem na pista galopando largo, com ótima disposição. Montava o pensionista de Adair Feijó e aprendia Antônio Portillo.

A BARBADA DE AMANHÃ PIGALLE

Pigalle, que vem de longa cura, reaparecerá no 3.º páreo de amanhã com muitas possibilidades. Na opinião de Zuniga, Pigalle deve ganhar, não só pelo fato de turma estar fraquinha como também pelas boas trabalhos que possui.

PIGALLE reaparecerá tinindo

Segunda-feira Pigalle passou a distância de 1.400 metros em 30" 1.5, com sobras, acabando o exercício correndo bem. Pelo visto, a acumulada do Stud Seabra — Honolulu e Pigalle, está na cara.



O trabalho de Zanzibar de reitas no Prêmio "Jockey Club de Montevideo". O filho de Meadow, na opinião do competente compositor é quem ganha a principal prova de domingo, em virtude de se achar em grande forma e estar beneficiado no peso em relação aos principais adversários

LEMBRETES

Zanzibar reaparece bem e gosta da raia pesada. Mariano está para dar um "tiro". Sua forma é excelente e a turma aprazada. Zuniga confia na vitória de Pigalle, apesar da presença de Mahdi.

Camarada vai agora com P. Simões, com quem se deu as mil maravilhas por ocasião de sua estreia.

Zonzo tem o melhor apronto para o Clássico.

Normalista tem seu rendimento aumentado na pista de areia pesada.

Grão Pará era levado de barbad em sua última apresentação.

Alecrim tem ares de "carne assada".

6.º PAREO

Pervence — M. Coutinho — 50" 3.5.
Formiga — O. Calleri — 700 em 37" 2.5.
Luisiana — C. Moreno — 600 em 37".
Normalista — E. Silva — 700 em 43" 4.5.
Loire — C. Moreno — 360 em 32" 3.5.
Ijania — J. Portillo — 600 em 38".
Fantomina — D. Moreira — 700 em 43" 4.5.
Dalmata — L. Meszaro — 600 em 37" 3.5.
Algarada — J. Tinoco — 700 em 48".

7.º PAREO

Iman — A. Araujo — 600 em 38".
Tisico — F. Machado — 700 em 44" 2.5.
Mon Réve — J. Graça — 700 em 44" 2.5.
Jangadeiro — Lad — 600 em 38" 4.5.
Apinagé — O. Macedo — 700 em 46" 2.5.
Alvitre — D. Moreira — 700 em 43" 2.5.
Jaguary — G. Costa — 600 em 38".
Lamago — P. Tavares — 360 em 32" 3.5.
Waldorf — A. Portillo — 700 em 44".
Grão Pará — E. Castillo — 800 em 53".
Tala — F. Coelho — 700 em 46".

8.º PAREO

Rolante de Sul — C. Souza — 600 em 57".

Bola Azul — A. Brito; e Coromila — J. Santos — 700 em 45" juntas.

9.º PAREO

Salpicada — D. Ferreira — 600 em 38" na reta oposta.
Camarada — P. Simões — 700 em 43" 1.5.
Fleur Blanche — S. Ferreira — 600 em 38" 4.5.
Lollypop — I. Pinheiro — 360 em 32" 4.5.

10.º PAREO

Retang — A. Torres — 600 em 55" 3.5.
Maestro — E. Cardozo — 600 em 51".
Quejido — A. Araújo — 1.200 em 77" 3.5.
Manguari — C. Moreno — 1.000 em 65".
Zonzo — E. Castillo — 1.000 em 61".
Coraje — L. Meszaro — 1.000 em 63".

LADEIROS, MOSAICOS, AZULEJOS, ETC. Hidráulica

CAIXA DE DESCARGA A "RIACHUELO" Electricidade

J. M. MELLO C.A. L TDA.

AFARELHOS SANITARIOS

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA RIACHUELO, 61 - 63 TELEFONE 42-4026

RIO DE JANEIRO End. Teleg. "RIACHUELO"

Oferta do Dr. Milton Barbosa

700 em 37" 2.5.

700 em 37".

600 em 37".

600 em 37".

600 em 37".

indócil na fita

BOTARAM MAU OLHADO

Depois de suas sete vitórias em duas reuniões, Cândido Morro tem sido "espido" pelos maus espíritos e pouca coisa consegue fazer.

Esta semana, além de quase todos os animais da coudelaria Paula Machado, montará, o piloto maranhense, vários cavalos de larga chance.

Disse-nos o jovem bridião que esta semana vai tornar a mostrar o quanto vale, "enfriando" algumas vitórias.

"Não adianta, disse, o mau olhado que estão pondo em cima de mim".

NOVAMENTE O BLUE DREAM

Novamente inscreveram o Blue Dream numa turma fora de suas possibilidades.

O seu último lugar, aos mulambos, não convenceu aos seus responsáveis, que queriam transformar o "becamarte" num craque.

Esta semana, galopando para o seu compromisso de domingo, o filho de Precipitation vinha parando no final do exercício.

Veremos se continuará a insistir na próxima semana.

POR ONDE ANDA O INQUÉRITO?

Afinal, em que pé está o inquérito sobre a má atuação de Paquerucha?

Os leilões, que estavam servindo de pretexto para a demora, já vão longe e nenhuma comunicação deram os ars. Comissários de Corrida à imprensa e ao público.

Que diferença do caso Mustafá!

Até está parecendo e inquérito de Borghi, que há vários dias os cariocas esperam.

PEAO

Mudar-se-á para S. Paulo o freio Adão Ribas

DESGOSTOSO COM AS PUNIÇÕES SUCESSIVAS QUE TEM SOFRIDO — MENOS UM BOM PILOTO NA GÁVEA

Disputel com Miriano e fis com aptidões é disputado com tudo para ganhar. O cavalo é fufendo como pode.

Procura-se contrariar montarias e mais cedo possível, mas antes da saída do programa.

Adão Ribas, além de ser um jóquei de apreciáveis recursos técnicos, sempre se portou convenientemente na Gávea, nada se sabendo de grave a respeito de sua conduta profissional.

Miriano, que foi a causa principal da última suspensão do freio paranaense, tem se notado um animal irregular, ora vencendo como um craque, ora perdendo logo após mediocritamente.

O seu afastamento do Rio agravará ainda mais o sério problema da falta de jóqueis, que, cada dia, torna proporções mais alarmantes.

ADÃO RIBAS

Está de mudança para S. Paulo

tado. Cumpro meus deveres, esforço-me nos trabalhos, arrango boas montarias, corro um páreo e pronto! Arranjo uma suspensão. Quem é que pode viver assim?

Adão Ribas fala ao cronista em tom de queixa, mostrando-se pesaroso e ressentido com a situação.

Nota-se claramente a sua vontade de voltar a trabalhar, de ganhar um páreo.

Não resta dúvida que a sua ida para São Paulo virá desfilar a Gávea de mais um bom piloto.

SERIAS DIFICULDADES

Ve-se perfeitamente a tremenda dificuldade em que se encontra a grande maioria dos treinadores e proprietários em encontrar um jóquei para seus animais.

O reduzido número de ginetes

S. A. EDITORA

TRIBUNA DA IMPRENSA

AVISO AOS ACIONISTAS

Tendo terminado, de acordo com o prospecto e os estatutos, no dia 3 de maio do corrente ano, o prazo para o resgate da última prestação dos que subscreveram ações destinadas a esta Capital, a fim de se comunicarem com os nossos escritórios à rua do Lavradio, 99, pelo telefone 32-8188, com a Seção de Cobranças ou por correspondência, avisando nos dias, hora e local em que devam ser procurados.

Aos residentes fora do Distrito Federal, rogamos o favor de nos enviar a importância do débito em cheque bancário, ou vale postal, ou depósito em nome do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, nos locais onde houver filial desse Banco.

SERVIÇO TIPOGRÁFICO

Impressão em Geral

IMPRESSORES COMERCIAIS

CARTAZES DE PROPAGANDA

ROTULOS — BULAS E CARTÕES PARA LABORATORIOS

CARTÕES DE BOAS-FESTAS EM CORES

REVISTAS — BOLETINS — FOLHETOS — PROSPECTOS

IMPRESSÃO EM CORES EM OFF-SET

TIPOGRAFIA DA TRIBUNA da IMPRENSA

INFORMAÇÕES NA SUPERINTENDENCIA

TELEFONE 32-8188

LAVRADIO 98

TRIBUNA DA IMPRENSA

ANO 2

Sábado-domingo, 18-19 de novembro de 1950

N.º 275

JUVENAL AFIRMA QUE RECEBEU UM CONVITE DO VASCO DA GAMA

Não reformará o contrato que expira a 30 deste mês

O saguete Juvenal, do Flamengo, que vem de ser punido com suspensão de 15 dias, por atos indisciplinados cometidos durante e após o jogo de seu clube com o Grêmio, de Porto Alegre, declarou que não firmará novo contrato com o Flamengo. Adiantou ainda que o seu compromisso com o clube da Gávea expira a 30 do corrente.

TEM PROPOSTA DE UM VASCAINO

Diz-se mais Juvenal: já fora procurado por um associado do Vasco da Gama, que o aconselhou a procurar o Flamengo. Adiantou ainda que o seu compromisso com o clube da Gávea expira a 30 do corrente.

Conforme Juvenal, aquele

diretor cruzmaltino adiantou que o Vasco da Gama estava interessado em seu concurso e que estaria disposto a conduzir o saguete até à diretoria do clube para tratar da sua transferência.

Incerta a presença de Braguinha contra o C. do Rio Walter, o substituto eventual — Completo o time niteroiense

Botafo e Canto do Rio farão amanhã, no gramado da General Severiano, a partida de menor expressão da quarta rodada do retorno do Campeonato Carioca de Futebol.

BRAGUINHA UMA DÚVIDA

Para o jogo com os niteroienses e técnico do Botafoque terá que resolver um problema surgido à última hora, para a escalação do time titular: Braguinha. O extremo alvi-negro encontra-se com uma distensão muscular, não tendo ainda o Departamento Médico do clube se manifestado sobre a sua inclusão no quadro efetivo para o embate de amanhã.

Caso venha a se concretizar a sua ausência, a extrema será ocupada por Walter.

O Botafoque deverá dar comba-

te ao Canto do Rio, representado pela seguinte equipe: Olsson;

Basso e Santos; Rubinho, Ávila e Richard; Paragualo, Nees, Ariosto, Olívio, Braguinha (Walter). Embora não treinassem ontem, a certa a escalação de Ariosto.

A sua ausência da prática co-

letiva foi motivada pelo fato de se encontrar o centro-avante bota-

foquense, em provas na Faculdade Fluminense de Medicina.

COMPLETO O CANTO DO RIO

Para o prêmio de amanhã, o técnico Lourival Lorenzi conta com o concurso de todos os seus pupilos. Dessa forma, o quadro do

Canto do Rio deverá apresentar-se com a seguinte formação: Joel;

Wagner e Cosme; Vicentini, Ed-

sio e Serafim; Lupercio, Almir,

Carango, Edmur e Raymundo.

Ainda perdura a dúvida sobre Camano. Certa a inclusão de Robson, Orlando e Lafaiete — Vitor, no centro da intermediação do Bonsucesso



PINDARO, CASTILHO E PINHEIRO

Dos três, apenas não jogará o saguete direito. Lafaiete será substituído.

Para o "match" de amanhã, a tarde no Estádio do Maracanã, o Fluminense surgirá com algumas modificações, visando reabilitar-se dos últimos insucessos verificando com sua equipe.

A FORMAÇÃO DO QUADRO

Lafaiete na saga e Robson na ponta direita são as principais substituições verificadas. O primeiro no posto de Pindaro e o último na posição de Santo Cristo. Orlando na meia direita completará as modificações do quadro. Há, contudo, possibilidade de Tite ocupar a ponta esquerda, uma vez que Camano, tendo ontem extraído um dente, apresenta-se em condições físicas pouco satisfatórias. Assim, para o prêmio com os leopoldinenses, o Fluminense

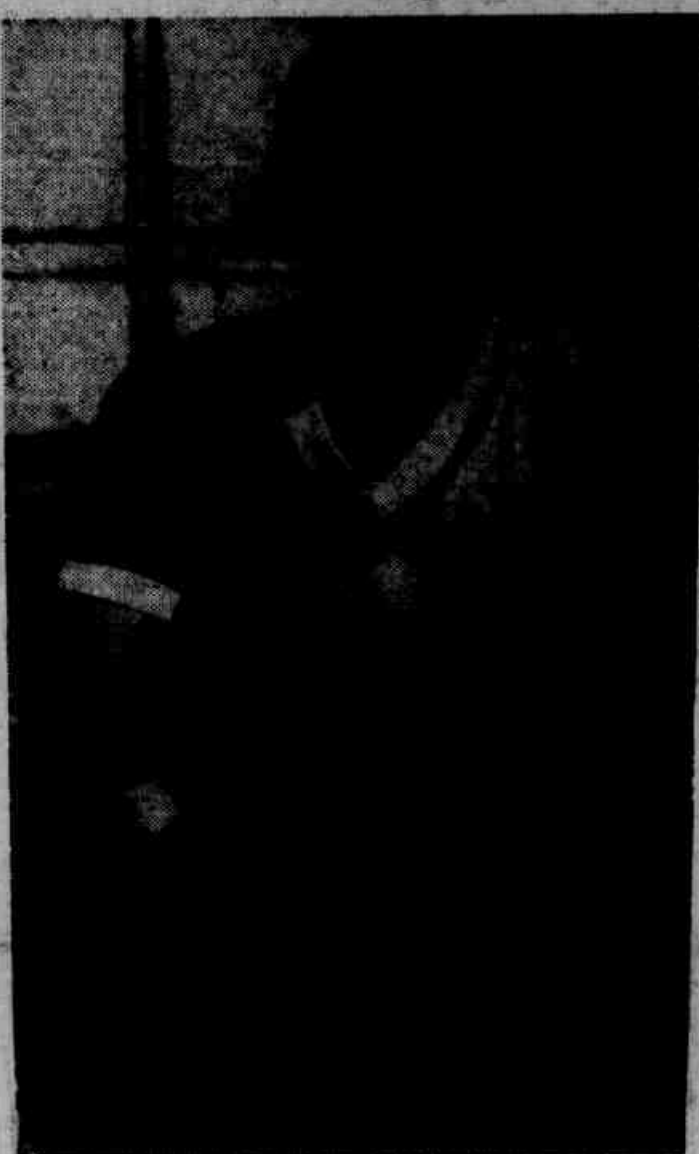
apresentar-se-á com Castilho — Lafaiete e Pinheiro — Osvaldo, Pê de Valsa e Jair — Robson, Orlando, Silas, Didi e Camano (Tite).

VITOR A ÚNICA ALTERAÇÃO

Gratificado com a vitória sobre a Portuguesa Santista, surgirá o Bonsucesso para a luta com o Fluminense. A única modificação que surgirá no quadro leopoldinense, prende-se ao aproveitamento de Vitor no centro da intermediação. Destarte, os leopoldinenses surgirão com Manu — Valdir e Amauri — Cambui, Victor e Gato — Roberto, Manoel, Cidinho, Cola e Toto.

A ARBITRAGEM

Mr. Sunderland será o árbitro.



DJAIR

É um dos mais positivos valores da nova geração de cruzmaltinos e estará no cotejo com o Orlaria

MODIFICAÇÕES NO QUADRO DO VASCO

Alfredo e Ipojuca na vanguarda — Sem novidades o Orlaria

As equipes do Vasco da Gama e do Orlaria estarão em ação amanhã, no gramado de São Januário.

DUAS MODIFICAÇÕES NO VASCO

Na partida de amanhã, o quadro vascoino apresentará com duas modificações: Alfredo e Ipojuca. O primeiro atuará na extrema direita e o segundo na meia. A inclusão de Alfredo prende-se ao fato de Tesourinha estar fora de forma e em período de recuperação técnica. Na saga, ao lado de Augusto formará Laerte, porquanto, o Departamento Médico do clube achou de bom alvitre apostar Wilson, dando-lhe o papel de "match". Os demais pontos serão ocupados pelos mesmos elementos que atuaram contra o Madureira.

Em vista dessas modificações, o quadro da Cruz de Malta deverá se apresentar assim constituído: Barbosa — Augusto e Laerte — Eli, Danilo e Jorge — Alfredo, Ipojuca, Ademir, Maneco e De-

NENHUMA DOVIDA NO Orlaria

O quadro do Orlaria será o mesmo que derrotou o Flamengo na partida de sábado. Para esse compromisso, Domingos da Guia ainda não poderá contar com Esquerjinha que foi suspenso pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Metropolitana de Futebol, por três partidas. Na ponta esquerda jogará Paulinho, substituído do ex-defensor do América. A representação do gramado da Rua Bariri entrará no gramado com a seguinte formação: Milton — Jair e Lamparina — Alcino, Jorge e Ananias — Jarbas, Washington, Maxwell, Mical e Paulinho.

A ARBITRAGEM

A direção da partida estará a cargo do árbitro Gama Malcher, designado no sorteio realizado na sede da F.M.F.

HOJE, A DECISÃO DO TORNEIO DE TÊNIS PARA VETERANOS

Decide-se hoje, às 18 horas, nas quadras do Tijuca T. C., o Torneio de Veteranos promovido pela Federação Metropolitana de Tênis. Os encontros serão realizados entre os seguintes amadores: Manuel Zenha — Ariobar Fraga e Luis Cella — Armando Calera.

Em prosseguimento ao Campeonato de Jornalistas, defrontar-se-ão amanhã, às 17.30 horas, na quadra local, as duplas Lucílio de Castro — Alvaro Cunha e Osvaldo Almeida — Fernando Finto.

AMÉRICA E SÃO CRISTOVÃO NA PRINCIPAL BATALHA

DEPENDE DE NELSON A ESCALAÇÃO DO TIME DOS ALVOS — COMPLETO O QUADRO DO AMÉRICA

América e São Cristovão, prestando no gramado da rua Figueira de Melo, farão a partida de maiores atrativos da quarta rodada do retorno do Campeonato da Cidade. Isto porque, atuando em

seus domínios, com a equipe de moral elevada pelo honroso resultado obtido frente ao Bangu, no último domingo — os "cadetes" são adversários perigosos, capazes de darem por terra com a inven-

cibilidade que o líder do Campeonato vem mantendo.

Ranulfo e Jorginho.

UMA INTERROGAÇÃO

Aymoré conta com um proble-

ma para a formação da equipe. E que Nelson ainda não obteve autorização do Departamento Médico para participar da partida.

Assim, a jogar, a intermedia-

CALENDÁRIO ESPORTIVO

HOJE

FUTEBOL — No estádio Maracanã — às 15.15 horas:

BANQU X MADUREIRA

— Em S. Gonçalo — às 20 horas:

FLAMENGO X TAMOIO.

VOLEIBOL — Na quadra do Guaira — às 20 horas:

TIJUCA X GUAIRA.

AMANHÃ

FUTEBOL — Jogos complementares da 4.ª rodada — às 15.15 horas:

No Maracanã — Fluminense x Bonsucesso.

Em Figueira de Melo — S. Cristovão x América.

Em S. Januário — Vasco x Orlaria.

Em General Severiano — Botafoque x Canto do Rio.

REMO — Na Lagoa Rodrigo de Freitas — às 9 horas:

CAMPEONATO CARIOCA.



DIMAS E RANULFO

Quer o "in-sider" como o centro-avante estarão a postos na batalha de amanhã

SEM PROBLEMAS OS RUBROS

A equipe de América tem a constituição definida. Desde que se confirma a permanência de Miguel, que continua a merorecer a confiança de preparador Dello Neves, nenhuma dúvida existe mais para a constituição da equipe. Assim, Onay será o goleiro com Joel e Miguel na saga. Rubens, Oswaldinho e Godofredo na intermediação. Na vanguarda jogará Natalline, Maneco, Dimas

ria contará com Dour, Nelson e Bula, e a saga com Toribis e Olivo; caso contrário a linha média atuará com Bula, Olavo e Wal-

dyr, e a parella de "backs" com Dour e Toribis. Altair será arqueiro. A vanguarda será composta por Line, Rato, Darcy, Carlyle e Reginaldo.

MARIO VIANA, O JUIZ

Na arbitragem, funcionará o sr. Mario Viana.

DE PAULA NO POSTO DE ZIZINHO

No Madureira o Bangu deverá encontrar um adversário dos mais difíceis, hoje à tarde, no Estádio Municipal.

ZIZINHO AUSENTE

Por ter sido suspenso pelo Tribunal de Justiça Desportiva, Zizinho estará ausente da linha banguense e isso evidentemente concorrerá como um "handicap" para o Madureira, uma vez que o jogador em questão é o valor máximo do quinto atacante alvi-rubro. De Paula será o substituto.

UMA DÚVIDA NO MADUREIRA

Na turma do Madureira, apenas uma dúvida se apresenta: a permanência de Helô ou o reaparelhamento de Nenem. Quanto ao resto da formação, será a mesma que atuou contra o líder.

São os seguintes os quadros que atuarão esta tarde:

BANQU — Luis; Rafanelli e

Bula; Gualter, Mirim e Pinguela;

Meneses, De Paula, Simões, Ima-

mael e Djalma.

MADUREIRA — Helô ou Nen-

em; Elton e Weber; Claudionor,

Hernínio e Walter; Oswaldinho,

Cardoso, Jorge, Mineiro e Tam-

pinha.

O árbitro do encontro será o sr.

Carlos de Oliveira Montelero.

Vasco, favorito absoluto no Campeonato Carioca de Remo

"Skiff", "double", "Quatro" e "Oito" com patrão, as provas mais renhidas — 11 clubes, 117 remadores e 37 barcos na competição — O programa de regata —



4 COM PATRÃO

Esta, a guarnição de Flamengo que intervirá em uma das melhores provas do Campeonato

Realizam-se amanhã na Lagoa Rodrigo de Freitas, as disputas das provas do Campeonato Carioca de Remo. O certame máximo do remo metropolitano deverá apresentar renhidos duelos, devendo o seu desenrolar fazer reviver as manhas tradicionais do esporte náutico.

VASCO, O PROVAVEL VENCEDOR

De acordo com a opinião dos "catedráticos", o clube cruzmaltino será o vencedor do campeonato. No entender dos técnicos, as provas que maior equilíbrio apresentam, são a do "skiff", "double", "4" e "8 com patrão".

TRINTA E SETE BARCOS NAS DISPUTAS

Onze clubes, totalizando cento e dezesseis remadores e dezesseis

timoneiros, tomarão parte nas provas tripulando os trinta e sete barcos concorrentes.

PROGRAMA

A Federação Metropolitana de Remo estabeleceu o seguinte horário para as competições de amanhã:

1.º páreo — às 9.20 horas —

Outrigger a quatro remos com patrão. Concorrentes: Botafoque, Flamengo, Botafogo, Vasco e Flamengo.

2.º páreo — às 10.20 horas —

Outrigger a quatro remos sem patrão. Concorrentes: Lago, Botafoque, Botafogo, Vasco e Flamengo.

3.º páreo — às 10.40 horas —

Double skiff. Concorrentes: Internacional, Icarai, Flamengo, Vasco e Botafoque.

4.º páreo — às 11.00 horas —

Outrigger a oito remos com patrão. Concorrentes: Botafoque, São Cristovão, Vasco e Flamengo.

Todas as provas serão disputadas no percurso de 2.000 metros, cabendo aos primeiros e segundos colocados, respectivamente, medalhas de "Vermelha" e "Bronze".